

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiá

.....CORREIOS.....

do Município
de Jundiá

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

9 DE FEVEREIRO DE 2007

EDIÇÃO Nº 3028

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do processo administrativo nº 09.680-0/95, _____

D E S I G N A o Sr. **ARDROVANNI CIPOLATTO**, representante da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS; o Sr. **ROGÉRIO CÉSAR RAMOS**, representante da Secretaria Municipal de Obras; o Sr. **CARLOS ALBERTO DE MORAES**, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; o Sr. **ÁLVARO DE NARDIALEGRE**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; o Sr. **EDSON FRANCISCO GIMENEZ MARQUES**, representante da Guarda Municipal e os Srs. **ADALTO COSTA DE MACEDO** e **MARIA ISABEL DE LIMA**, representantes de Entidades de Moradores de Núcleos de Submoradias, para comporem a **COMISSÃO DELIBERATIVA**, instituída pela Lei Municipal nº 5.163, de 24 de agosto de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios
Jurídicos

PORTARIA Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.757-9/06, _____

R E S O L V E autorizar à **ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIÁ**, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza, nos dias 17 a 20 de fevereiro de 2007, para a realização

do evento conhecido como "*Rebanhão*", de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.478-4/06, _____

R E S O L V E autorizar a **LEANDRO CAMILO**, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna (Sororoca), para realização do 1º Campeonato Rinco's Bike de BMX, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2007, das 09:00 às 17:00 horas.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 014, de 08 de janeiro de 2007.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do

Município de Jundiá, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna (Sororoca), para realização do 1º Campeonato Rinco's Bike de BMX.

Processo nº 25.478-4/06

Aos dias do mês de de dois mil e sete, presentes o Sr. **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal em Exercício, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes e **LEANDRO CAMILO**, portador da CI/RG nº 23.889.121/SSP-SP e CPF/MF nº 180.625.548-05, adiante denominado apenas **AUTORIZADO**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna (Sororoca), para realização do 1º Campeonato Rinco's Bike de BMX, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2007, das 9:00 às 17:00 horas.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na cláusula primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo o **AUTORIZADO** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - O **AUTORIZADO** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - Os atletas inscritos assinarão um termo de responsabilidade no ato da inscrição, obrigando-se a utilizar equipamentos de segurança, sob pena de não participação no evento. Sendo menor de 18 (dezoito) anos colher-se-á assinatura do responsável legal.

VI - Cada atleta inscrito pagará uma taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), não havendo cobrança de valor de ingresso para o público que acompanhará o evento.

VII - Pela utilização da área pública referida na Cláusula Primeira, o **AUTORIZADO** pagará à **PREFEITURA** 10% (dez por cento)

do valor arrecadado com a taxa de inscrição dos atletas participantes, destinados ao Fundo de Apoio ao Esporte, criado pela Lei Municipal nº 5.089/1997.

Parágrafo único - Referida importância deverá ser recolhida aos cofres públicos até o dia 02 de março de 2007, junto à Tesouraria da Municipalidade.

VIII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta do **AUTORIZADO**.

IX – O **AUTORIZADO** obriga-se ao cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento.

X - O **AUTORIZADO** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

XI – Durante a realização do evento, e após, o **AUTORIZADO** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04

(quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

LEANDRO CAMILO
Autorizado

Testemunhas:

1- _____
2- _____

PORTARIA Nº 028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.079-7/06, _____

R E S O L V E autorizar à **ASSOCIAÇÃO DOS FORMANDOS DA FADIPA 2006 - NOTURNO (AFOFA)**, a título precário e oneroso, o uso do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área do estacionamento situada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização dos Eventos “Jantar e Baile de Gala dos Formandos do Curso de Direito da UNIANCHIETA”, no período de 07 a 11 de março de 2007, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área do estacionamento situada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização de Eventos.

Processo nº 28.079-7/06

Aos dias do mês de de dois mil e sete, presentes o Sr. **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal em Exercício, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes e a **ASSOCIAÇÃO DOS FORMANDOS DA FADIPA 2006 - NOTURNO (AFOFA)**, neste ato representada pelo Sr. Cássio Bardi da Fonseca, residente e domiciliado à Avenida dos Imigrantes Italianos, nº 2041 - Bloco 2 - Apto. 81, Jardim Pacaembu, portador da CI/RG nº 26.120.147-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 178.849.378-83, adiante denominada apenas **AUTORIZADA**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado a título precário e oneroso, à **ASSOCIAÇÃO DOS FORMANDOS DA FADIPA 2006 - NOTURNO (AFOFA)**, o uso do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área do estacionamento situado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização dos Eventos “Jantar e Baile de Gala dos Formandos do Curso de Direito da UNIANCHIETA”, no período de 07 a 11 de março de 2007, conforme cronograma estabelecido às fls. 19 do processo administrativo nº 28.079-7/2006.

II - O local somente poderá ser utilizado para os fins citados na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo a **AUTORIZADA** obedecer toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A **AUTORIZADA** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - O acesso a área pública será franqueada aos interessados no evento, inclusive a área de estacionamento, sendo de exclusiva responsabilidade da **AUTORIZADA** a ocorrência de eventuais danos nos veículos estacionados.

VI - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da **AUTORIZADA**, inclusive o pagamento do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD.

VII - Pelo uso da área pública, a **AUTORIZADA** deverá recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), até o dia 06 de março de 2007, junto à Tesouraria da **PREFEITURA**.

VIII - A **AUTORIZADA** obriga-se a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

IX - Durante a realização da atividade e após, a **AUTORIZADA** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

CÁSSIO BARDI DA FONSECA
Presidente da Associação dos Formandos da FADIPA 2006 -
Noturno

Testemunhas:

1- _____
2- _____

PORTARIA Nº 029, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 732-1/07, _____

R E S O L V E autorizar a firma **ANDRÉ WOLTZENLOGEL BONETTI - ME**, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização de show musical com as bandas **PLANTARAIZ** e **CIRCULADÔ DE FULÔ**, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2007, das 22h00m às 04h00m.

R E S O L V E, ainda, autorizar o uso da área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2007, das 08h00m às 21h00m e das 05h00 às 12h00m, respectivamente, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

A firma **ANDRÉ WOLTZENLOGEL BONETTI - ME**, poderá proceder à cobrança de ingressos no valor de R\$ 10,00 (dez reais), sendo que estudantes pagarão R\$ 5,00 (cinco reais), sendo autorizado, ainda a cobrança de R\$ 10,00 (dez reais) para o uso do estacionamento.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, para realização do SHOW MUSICAL COM AS BANDAS PLANTA RAIZ E CIRCULADÔ DE FULÔ.
Processo nº 732-1/07

Aos dias do mês de de dois mil e sete, presentes o Sr. **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal em Exercício, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes, e a firma **ANDRÉ WOLTZENLOGEL BONETTI - ME**, com sede na Rua São João, nº 242, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba-SP, inscrito no CNPJ sob nº 03.760.810/0001-34, representada pelo Sr. **ANDRÉ WOLTZENLOGEL BONETTI**, portador da CI/RG nº 23.496.131-4/SSP/SP e do CPF/MF nº 214.337.168-36, adiante denominada apenas **AUTORIZADA**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização de show musical com as bandas **PLANTARAIZ** e **CIRCULADÔ DE FULÔ**, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2007, das 22h00m às 4h00m, incluindo área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2007, das 08h00m às 21h00m e das 05h00m às 12h00m, respectivamente, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

II - Os locais somente poderão ser utilizados para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1.985, devendo a **AUTORIZADA** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A **AUTORIZADA** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - A **AUTORIZADA** é a única responsável por eventuais danos ocasionados aos veículos estacionados na área pública localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari.

VI - A **AUTORIZADA** poderá proceder à cobrança de ingressos no valor de R\$ 10,00 (dez reais), sendo que estudantes pagarão R\$ 5,00 (cinco reais), sendo autorizado, ainda, a cobrança de R\$ 10,00 (dez reais) para o uso do estacionamento.

VII - Pela utilização da área pública referida na Cláusula Primeira, a **AUTORIZADA** pagará à **PREFEITURA** a importância total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único - Referida importância deverá ser recolhida aos cofres públicos até o dia 08 de fevereiro de 2007.

VIII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da **AUTORIZADA**.

IX - Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD correrão por conta da **AUTORIZADA**.

X - A **AUTORIZADA** obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento.

XI - A **AUTORIZADA** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

XII - Durante a realização do evento, e após, a **AUTORIZADA** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANDR/ WOLTZENLOGEL BONETTI
Pela Autorizada

Testemunhas:

1- _____
2- _____

PORTARIA Nº 030, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, _____

DESIGNA, a Sra. **CLAYDE ALMEIDA**, Assistente Social, para responder pela Diretoria de Ação Social, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, durante o impedimento da Sra. **Aidé Esperança Birolin Fossen**, em gozo de férias regulamentares, no período de 21 de fevereiro a 12 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 031, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.042-4/07, _____

RESOLVE autorizar ao **CLUBE JUNDIAIENSE**, a título precário e gratuito, o uso do estacionamento do Paço Municipal, no dia 11 de fevereiro de 2007, a partir das 13:00 horas, até às 02:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2007, para a guarda dos veículos de seus sócios e convidados, participantes do evento “*Clube Folia 2007*”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 20.714, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.806-2/06, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 05 de novembro de 2006, o prazo para apresentação das propostas e sugestões, para implementação de uma nova política de recursos humanos no âmbito da Prefeitura, previsto no art. 4º do Decreto 20.335, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do

Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e sete.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.715, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.814-9/04,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 02 (dois) anos, a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Avenida Comendador Antônio Carbonari, s/nº, Bairro Traviú, outorgada ao **CIRCOLO TRENTINO DI JUNDIAÍ** através do Decreto nº 19.667, de 29 de julho de 2004, para desenvolvimento do Programa de Alfabetização para Trabalhadores Rurais sem Escolaridade, conforme Termo de Prorrogação que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



EXTRATO
TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO nº 005/04 que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **GRUPO DE INCENTIVO À PREVENÇÃO DAAIDS – GIPA**.
PROCESSO: nº 17.820-4/03
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 24 de março de 2007.
ASSINATURA: 06.02.07

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 087/03 com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). **CONTRATADA:** UNIMAGEM UNID.DIAG.IMAGEM S.FCO. DE ASSIS S/C LTDA
PROCESSO: nº 11.503-2/03. **ASSINATURA:** 25/01/07. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R\$ 44.800,00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. **MODALIDADE:** CONVITE nº 215/03. **ASSUNTO:** Prorrogado por (seis) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 137/05 com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). **CONTRATADA:** SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI - ME. **PROCESSO:** nº 21.326-1/05. **ASSINATURA:** 01/02/07. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS VOLKSWAGEN. **MODALIDADE:** CONVITE nº 410/05. **ASSUNTO:** Prorrogado por (um) mês.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 168/05 com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). **CONTRATADA:** ANGIOSCAN C.INT.DIAGNE T.DE DOENCAS DA CIRC.LTDA
PROCESSO: nº 23.237-8/05. **ASSINATURA:** 06/02/07. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R\$ 27.000,00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE DUPLEX SCAN. **MODALIDADE:** CONVITE nº 448/05. **ASSUNTO:** Prorrogado por (seis) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 001/07 : **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). **CONTRATADA:** INTERQUATTRI INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA. **PROCESSO:** nº 24.868-7/06. **ASSINATURA:** 31/01/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 71.184,00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO TELEFÔNICO. **MODALIDADE:** CONVITE nº 533/06. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **Proprietários:** 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 169/06 com fundamento no artigo 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). **CONTRATADA:** WG CONSTRUÇOES LTDA. **PROCESSO:** nº 20.848-3/06. **ASSINATURA:** 02/02/07. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O PROJETO "SINAL AMARELO". **MODALIDADE:** CONVITE-OBRAS nº 40/06. **ASSUNTO:** Prorrogado por 40 (quarenta) dias.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 060/05 com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). **CONTRATADA:** NICOLAU & SOUZA - LAVANDERIA LTDA. **EPP** **PROCESSO:** nº 07.986-0/05. **ASSINATURA:** 06/02/07. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM CONSIGNAÇÃO DAS PEÇAS DE ENXOVAL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/05. **ASSUNTO:** Prorrogado por 04(quatro) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 092/05 com fundamento no artigo 57,II, da Lei Federal nº

8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). **CONTRATADA:** DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA. **PROCESSO:** nº 10.035-1/05. **ASSINATURA:** 15/01/07. **VALOR :** R\$ 33.950,00. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/05. **ASSUNTO:** Prorrogado por 01(um)mês

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 031/07

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: prestação de serviços gráficos – SMC.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa: **-FAMAGRAPH INDÚSTRIA COMÉRCIO E EDITORA LTDA. – EPP.** (sorteio).
Processo nº. 001.766-8/2.007.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 036/07.

Órgão Gestor: Guarda Municipal.
Objeto: Prest. Serv. e fornec. Peças para manutenção de suspensão em veículos.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo: **USA FREIOS LTDA - ME**
Processo nº 002.028-2/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 037/07.

Órgão Gestor: Guarda Municipal.
Objeto: fornecimento de peças originais e prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos diversos.

Face ao que consta dos autos, desclassificamos a proposta da empresa **COMERCIAL LIBERATO LTDA**, por não cotar todos os itens inviabilizando o julgamento pelo menor valor global.

ADJUDICAMOS o objeto desta licitação, à empresa **USA FREIOS LTDA ME**, pelo menor valor global ofertado e, por atender às exigências da carta-convite.
Processo nº 02.029-0/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 042/07

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta HP
Desclassificamos, conforme solicitação, a proposta da empresa Urbnet Informática e Importação Ltda., no tocante ao item 2, por cotar preço errado.
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:
-KORAICHO MERCANTIL LTDA: item 05
-SUELY GRECCO FRANCO-EPP: itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07.
Processo nº 02.180-1/07

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 047/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Objeto: aquisição de ferros para construção – SMSP.****Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:****-FAV COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., itens 01, 02 e 04;****-PORTAL DO AÇO DE ABADIANIA LTDA., item 03.****Processo nº. 002.287-4/2.007****RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 048/07

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde**Objeto: Aquisição de alimento completo p/ nutrição enteral e leite de cabra e soja****Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:****-EMPORIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA-EPP: item 01****-MULTIJAM COMERCIAL LTDA-ME: item 02****-CHOCOFESTA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA: item 03****Processo nº 02.514-1/07****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 007/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Objeto: Aquisição de carne de aves em pedaços temperados e empanados.****“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:****- AIM – COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.....R\$ 61.290,00.****Processo nº 000.699-2/07.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 015/07.

Órgão gestor: Guarda Municipal.**Objeto: Fornecimento de ração para cães.****“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:****- AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP.....R\$ 17.489,00.****Processo nº 001.439-2/07.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 020/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Objeto: aquisição de papel sulfite - SMEE.****“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:****- XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (itens 01 e 02).....R\$ 11.841,40;****- JLA COM. DISTR. MAT. P/ESCRIT. E EXP. IMP. EXP. LTDA.****- EPP (item 03).....R\$ 418,00.****Processo nº 01.740-3/07.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 022/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Objeto: Aquis. de medalhas.****“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:****AO ESPORTE JUNDIAIENSE LTDA....R\$ 17.330,00****Processo nº 001.751-0/07.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 024/07

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes**Objeto: Aquisição de fita para impressora, mídia CD-R e cartucho de tinta****“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:****-ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 979,10****-SUELY GRECCO FRANCO-EPP.....R\$ 7.767,70****Processo n.º 01.754-4/07****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 025/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto: Aquisição de lanceta ultra fina.****“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:****- J.F.B. GOUVEIA & CIA. LTDA.....R\$ 9.660,00.****Processo nº 001.757-7/07.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 026/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto: Aquis. de agulhas para insulina.****“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:****JFB GOUVEIA & CIA LTDA.....R\$ 8.238,90****Processo nº****001.758-5/07.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 027/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Objeto: Aquisição de escoras e mourões de concreto armado.****“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:****- CONCRETOS JB LTDAR\$ 14.238,00****Processo nº 1.760-1/07.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 028/07

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Objeto: Aquisição de tela de arame galvanizado****“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:****-FONTE NOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.....R\$ 14.493,60****Processo n.º 01.763-5/07****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 029/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Objeto: fornecimento de grama esmeralda – SMSP.****“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:****-COMERCIAL AGRÍCOLA VIA VERDE LTDA.....R\$ 35.600,00.****Processo nº. 1.764-3/2.007.****RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 159/06 – Aquisição de micro-ônibus, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 026.969-1/06.****- COMIL CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.....R\$ 166.100,00.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 589/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto: fornecimento de peças e mão-de-obra especializada em veículos leves VW - SMS.****“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:****- SÉRGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI – ME.....R\$ 58.400,00****Processo nº 027.815-5/06.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2007 14 005, de 07 de fevereiro de 2.007 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" – "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2.007, às 09:30 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Pregoeiro

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS nº 16/06 – Execução de obras de recuperação do pavimento asfáltico da Avenida Antonio Frederico Ozanan, no trecho da Avenida Nove de Julho até o Viaduto Sperandio Palliciari. Processo Administrativo nº 25.509-6/06.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVE:

DECLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., por não apresentar o formulário de "Proposta de Preço" no impresso oficial fornecido pela Prefeitura, desatendendo ao item 4.1. do Edital.

CLASSIFICAR as propostas das empresas:

- 1) CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.;
- 2) ESUR ENGENHARIA LTDA.;
- 3) JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.;
- 4) FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., por apresentar o menor valor e atender às exigências do Edital.

Jundiaí, 7 de fevereiro de 2007.

WALTER EDUARDO PIOVESANA
RAQUEL PEREZ OLIVA SERA
SOLANGE MARIA FOLGOSI SILVA
LAÉRCIO BARADEL
HERMES SINVAL PEDROSO
VALDEREZ RIVELLI DELGADO
JANAÍNA PRISCILA RODRIGUES FIRMINO

CONCORRÊNCIA nº 14/06 – Execução da obra de reforma e restauração de prédio do Complexo Argos (no prédio voltado para a Rua Monteiro Lobato e Rua XV de Novembro). Processo Administrativo nº 25.737-3/06.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município

de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, torna público o despacho do Sr. Prefeito Municipal em Exercício com relação ao recurso interposto na presente licitação:

"RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Diante do exposto e considerando o que dos autos consta, adoto para efeito de decisão, os exatos termos das manifestações de fls. 1803/1807, deixando de acolher as razões de recurso interposto pela empresa DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., ficando dessa forma, mantida a decisão recorrida.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício"

I - Sendo assim, fica estabelecido o que segue:

a) manutenção da INABILITAÇÃO das empresas SAMARA S/A INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO; DOFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e BETUMARCO & MAGASAN CONSTRUTORA LTDA., pelas razões expostas na ata de abertura, datada de 29 de dezembro de 2006, aliado ao fato de que deixaram de apresentar recurso no prazo legal concedido;

b) não acolhimento das razões de recurso da empresa DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., mantendo sua INABILITAÇÃO no certame, conforme decisão supra do Sr. Prefeito Municipal;

c) manter a HABILITAÇÃO das empresas FAZER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.; CONSLADEL – CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.; CONSTRUTORA MARTUR LTDA.; PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA.; F.B.S. CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.; JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A; PIRES & GIOVANETTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. e ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

II – Diante do exposto, ficada agendada para o dia 14 de fevereiro de 2007, às 14 horas, a abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA das empresas habilitadas.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2007.

WALTER EDUARDO PIOVESANA

RAQUEL PEREZ OLIVA SERA

SOLANGE MARIA FOLGOSI SILVA

LAÉRCIO BARADEL

ILZA DE FÁTIMA A. OLIVEIRA MAIA

VALDEREZ R. DELGADO

JANAÍNA PRISCILA R. FIRMINO

Na edição nº 2.989, despacho de homologação do Convite nº 479/06,

Onde-se-lê: - JV ALIMENTOS LTDA.....R\$4.598,40

Leia-se: JV ALIMENTOS LTDA.....R\$9.196,80

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 002.133-0/2007

I - Objeto: Contratação da Companhia Paulista de Artes, para prestação de serviços artísticos, consistentes em 13 (treze) apresentações da Peça Teatral "Carnaval Campeão, Só em Ritmo de Carnaval", dentro do Projeto DST/AIDS, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigos 25, III, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 19.240,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta reais)

IV - Justificativa: Justifica-se a contratação da Companhia Paulista de Artes, para promover apresentações da Peça Teatral "Carnaval Campeão, Só em Ritmo de Carnaval", dentro do Projeto DST/AIDS, pela qualidade e conteúdo que o espetáculo possui, ao abordar temas relativos ao sexo, uso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis, cujo objetivo principal é transmitir de maneira direta e clara, assuntos polêmicos procurando sensibilizar o público para que ajam de maneira consciente.

A escolha da Cia Paulista de Artes se faz pela ampla experiência e pelo sucesso do trabalho, reconhecidos pelo público, conforme comprovam documentos constantes dos autos.

Quanto ao valor da contratação, destina-se ao pagamento dos integrantes do grupo, e está de acordo com os serviços que serão prestados.

(EDISON TAYAR)

Secretário Municipal de Saúde

G.P. em 06 de fevereiro de 2007.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES)

Prefeito Municipal em Exercício



ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007 exonerando, a pedido, a servidora RAQUEL DE LARA FERREIRA, do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2007.

PORTARIA N.º 118, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007 resolvendo conceder a servidora DANIELA PEREIRA ALMEIDA DAMASIO, Enfermeira, nível A, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 30 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 119, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. PATRICIA CHIARAMONTE TOREZIN

PESSOTO, para exercer o cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 213/13, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 205, de 10 de março de 2003.

PORTARIA N.º 120, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007 resolvendo conceder a servidora KÁTIA CRISTINA ALVES CARAZZATO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 17 (dezesete) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 121, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007 resolvendo conceder a servidora JULIANA DE MORAES DE LIMA, Enfermeira, Nível A, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 17 (dezesete) dias, a partir de 22 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 122, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007 resolvendo conceder a servidora LOURDES BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 22 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 123, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007 resolvendo conceder ao servidor ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 21 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007 designando a servidora NEUMARA NARDINI CAMARGO, Assistente Administrativo, Nível VI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária, símbolo “CC-3”, junto à Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento do titular JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI, em gozo de férias regulamentares no período de 05 de fevereiro de 2007 a 14 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria n.º 1656, de 11 de novembro de 2005.

PORTARIA N.º 125, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. ELENIR GLORIA SABINO, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 126, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. JULIANA SASSI, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 127, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando o Sr. RENATO ANTONIO DA SILVA, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 128, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando o Sr. ROBSON HEITON MIAN, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 129, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. DAFNE HARDT DOS SANTOS, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 130, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando o Sr. ANDRÉ SCHUNCK LUTA, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 131, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. ELAINE APARECIDA SIVI, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 132, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando o Sr. WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 133, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. VIRGÍNIA CONDE RIBEIRO, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, a partir de 12 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 1066, de 09 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 134, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. VALÉRIA SORAIA BEZERRA, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, a partir de 12 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 1060, de 09 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 135, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. TÂNIA CRISTINA COELHO VACCARI, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, a partir de 12 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 1042, de 09 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 136, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. RACHEL CIACO NUNES, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 137, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. TICIANE BACCAGLINI, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 138, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando o Sr. EDUARDO HENRIQUE MENDES, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 139, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. CHIMÊNIA XAVIER CRÓS DA SILVA, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 140, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando o Sr. DANIEL LUIZ SETINA, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 141, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando o Sr. EDMILSON DE SOUZA LIMA, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 198/1, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

NA PORTARIA N.º 111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

ONDE SE LÊ ... “ELIANA APARECIDA RAZÊRA”

LEIA-SE ... “ELIANA APARECIDA RAZÊRA BUENO”

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

INSTRUÇÃO SMRH Nº 001/07

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação das regras a serem observadas para a concessão do Auxílio-Alimentação instituído pela Lei municipal no. 6675, de 27 de abril de 2006 e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto no. 20.683, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE baixar as seguintes instruções:

Artigo 1º. A concessão do benefício, nos casos de afastamento de servidores, somente será garantida nas seguintes hipóteses, nos termos do artigo 6º do Decreto no. 20.683, de 19 de dezembro de 2006, e observada a legislação aplicável a cada categoria de servidores (estatutários e celetistas):

- a) férias regulamentares;
- b) casamento;
- c) falecimento de parentes;
- d) licença por acidente em serviço ou doença profissional;
- e) licença para tratamento de saúde;
- f) licença para tratamento de saúde de pessoa da família;
- g) licença gestante ou por adoção ou guarda de menor;
- h) licença por motivo de paternidade;
- i) missão ou estudo de interesse do Município;
- j) férias-prêmio em gozo;
- l) doação de sangue;
- m) candidatura a cargo eletivo;
- n) júri e outros serviços obrigatórios por lei.

Artigo 2º. Para efeito desta Instrução, a apuração da frequência será feita levando em conta os registros utilizados para elaboração da folha de pagamento do mês imediatamente anterior à concessão do benefício.

Artigo 3º. Em razão do disposto nos itens anteriores, recomenda-se aos senhores servidores o máximo cuidado para o não cometimento de ausências afora das hipóteses relacionadas, assim como para a correta anotação do registro do ponto, nos termos do Decreto no. 20.124, de 16 de setembro de 2005, cuja inobservância acarretará a perda do benefício no mês correspondente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

(**VICENTE DE PAULA SILVA**)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL Nº 050, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a entrega dos cartões relativos ao “Auxílio-

Alimentação” aos servidores será feita no dia **11 de fevereiro, domingo**, no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador **Antonio Carbonari (Parque da Uva)**, no horário das **10 horas às 18 horas**;

FAZ SABER, ainda, que o beneficiário deverá comparecer pessoalmente para promover a retirada, munido do crachá, bem como de documento de identificação;

FAZ SABER, mais, que inicialmente estarão habilitados os seguintes estabelecimentos, sendo que os demais serão informados no decorrer do mês:

- Carrefour Comércio e Indústria Ltda,
- Supermercados Boa;

FAZ SABER, também, que as recargas futuras se darão até o 5º dia útil de cada mês;

FAZ SABER, finalmente, que eventuais perdas, roubos ou danificações dos mencionados cartões deverão ser informados à SMRH/Divisão de Benefícios, no prazo de 24 horas, ao custo de R\$ 6,00 (seis reais);

FAZ SABER, por derradeiro, que eventuais créditos não utilizados no mês correspondente serão cumulativos para os meses posteriores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

(**VICENTE DE PAULA SILVA**)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

EDITAL Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 010.523-9/2004.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
116º Lugar	MARIA DE FATIMA SOARES
117º Lugar	EUNICE APARECIDA DE LIMA
118º Lugar	SILVANA LOPES S. EVANGELISTA
119º Lugar	ROSEMEIRE APARECIDA DUARTE

CLASS. AFRO	NOME
39º Lugar	MARIA DE FATIMA SOARES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

EDITAL Nº 45, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.262-5/2006.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), munidos de COREN e experiência de 06 meses, contados da publicação deste Edital, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	IVANA SANTOS VALÉRIO
09º Lugar	LIDIA DO NASCIMENTO LORENTI
10º Lugar	ELAINE AP. MARTINS DOS SANTOS
11º Lugar	RENATA SUMIE SUMIDA REYS
12º Lugar	MARIA DA PENHA O. B. DE SOUZA

CLASS. AFRO	NOME
05º Lugar	ELAINE AP. MARTINS DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 46, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 08.658-2/2006.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, munidos de CRM, diploma e experiência de 06 meses, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO I – CLÍNICO GERAL (UBS) - 20 horas.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	CHRISTIAN CHECCHI BERGMANN
09º Lugar	CARLOS HENRIQUE DE MORAES COSTA
10º Lugar	ANA CRISTINA DA C. KORNDORFER
11º Lugar	BIANCA ZANCHETTA BUANI
12º Lugar	FERNANDA FUMAGALLI BIFANI

CLASS. AFRO	NOME
01º Lugar	TATIANA ROMAGNOLI BARBOSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

EDITAL Nº 47, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.629-7/2005.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, munidos de CRM, diploma e comprovante de experiência de 06 meses, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO I – PEDIATRA – 20 horas.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	MIRIAM AP. DE NICOLAI PRADO
11º Lugar	KALED RAMEZ ABOU ABBAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 48, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 11.316-4/2005.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, munidos de CRM, Diploma, e comprovante de experiência de 06 meses, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO I – GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 20 horas.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
32º Lugar	CARLOS AUGUSTO P DE OLIVEIRA
CORTE	
33º Lugar	LILIAN NORONHA RIBEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL****PROCESSOS DEFERIDOS:**

PROCESSO S/Nº - Interessado: Ana Luíza Morato Cerruti- assunto: histórico funcional e cópias das avaliações de

desempenho de 1998 a 2006.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Clair Pereira da Silva Paes- assunto: cópia da avaliação de desempenho de 2006.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Claudia Maria Rossi- assunto: cópias de inteiro teor do processo 26.877-6/2006.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Eloísa Maria Ferreira Chaves Martins- assunto: cópias de atestados médicos do período de 1998 a 2004.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Ivaneska Tosi Campiolo Terra - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Márcia Maria Gonçalves da Rosa - assunto: histórico funcional e cópias das avaliações de desempenho de 1998 a 2006.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Sílvia Yochiko Furuya Mori - assunto: cópia da avaliação de desempenho de 2006 e cópia de inteiro teor do processo 23.869-1/2004..

PROCESSO S/Nº - Interessado: Vilma Moreira Zambolli - assunto: cópia da lei complementar nº 11 de 16/11/1990.

PROCESSO Nº 819-6/2007 - Interessado: José Rubens Strabelli - assunto: salário cômputo.

PROCESSO Nº 1.362-6/2007 - Interessado: Ivana Aparecida Manacero - assunto: contagem de pontos.

PROCESSO Nº 2.039-9/2007 - Interessado: Regiane Tamashiro - assunto: certidão funcional.

PROCESSO 2.387-2/2007 - Interessado: Janaína Maria S. Vilas Boas- assunto: cópia da avaliação de desempenho de 2006.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL****PROCESSOS INDEFERIDOS:**

PROCESSO Nº 27.992-2/2006 - Interessado: Sueli Elisabete Poletto - assunto: férias-prêmio.

PROCESSO Nº 1.915-1/2007 - Interessado: Doralina de Moraes Rizzi - assunto: férias-prêmio.

PROCESSO Nº 2.032-4/2007 - Interessado: Solange Pereira do Amaral Góis - assunto: férias-prêmio.

PROCESSO Nº 2.044-9/2007 - Interessado: Marilene de Moraes Ramos - assunto: férias-prêmio.

PROCESSO Nº 2.224-7/2007 - Interessado: João da Silva - assunto: férias-prêmio.

IPREJUN

IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 078, 08 DE FEVEREIRO 2007, resolvendo tornar insubsistente a Portaria nº 072, de 05 de FEVEREIRO de 2007, que concedeu à funcionária **JULIANA DE MORAES DE LIMA, Enfermeira, Nível A**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., auxílio-doença, por 17 (dezessete) dias, de 22/01/2007 a 17/02/2007.

PORTARIA N.º 079, 08 DE FEVEREIRO 2007, resolvendo tornar insubsistente a Portaria nº 074, de 05 de FEVEREIRO de 2007, que concedeu à funcionária **KÁTIA CRISTINA ALVES CARAZZATO, Professora de Educação Básica**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., auxílio-doença, por 17 (dezessete) dias, de 06/02/2007 a 22/02/2007.

PORTARIA Nº 080, 08 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve conceder à funcionária **MICHELE REGINA DOS SANTOS BORGES**, Auxiliar de Enfermagem, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 09/01/2007 a 08/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 081, 08 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve conceder à funcionária **TAIS RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 22/01/2007 a 21/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 082, 08 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve conceder à funcionária **VIVIANE TRAMONTINA TORSO**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 27/01/2007 a 26/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 083, 08 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve conceder à funcionária **AMANDA APARECIDA FONSECA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 25/11/2006 a 24/03/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 084, 08 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **ZILDA APARECIDA PORTO IZAIAS**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 01 (hum) dia, de 31/01/2007 a 31/01/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 085, 08 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **BENEDITO APARECIDO TAIARI**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 30/01/2007 a 29/04/2007, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N° 3026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

NA PORTARIA N° 073, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

ONDE SE LÊ “VANIA APARECIDA BORGONOV I CAVROS”.

LEIA-SE... “VANIA APARECIDA BORGONOV I GAVROS”.

EDIÇÃO N° 3026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

NA PORTARIA N° 075, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

ONDE SE LÊ “P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999”.

LEIA-SE... “Câmara Municipal de Jundiá”.

EDIÇÃO N° 3026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

NA PORTARIA N° 077, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

ONDE SE LÊ “HELIO HENRIQUE CHIRARDELLO”.

LEIA-SE... “HELIO HENRIQUE GHIRARDELLO”.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 04/2007

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Secretário de Finanças da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER, às pessoas, adiante relacionadas que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados da Imposto Sobre Serviços e da Taxa de Licença para Funcionamento, relativo ao exercício de 2007, de Estabelecimento, Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega dos avisos de lançamentos, às pessoas interessadas, por não terem endereço de entrega postal, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados compareçam, ao Paço Municipal, à Avenida da Liberdade s/nº, Balcão do Empreendedor, 1º andar, ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de retirarem os seus avisos de lançamento dos tributos.

Os prazos de vencimentos dos tributos serão os seguintes:

* TRIBUTOS	* VENCIMENTOS
Taxa de Licença Para Funcionamento (Alvará)	02/04/2007
Manutenção de cadastro p/ fins tributários	02/04/2007
ISS / Declarado	1ª parcela 25/02/2007
ISS / Retido	1ª parcela 25/02/2007
ISS/Resp. Tributária	1ª parcela 25/02/2007
ISS/Subst. Tributária	1ª parcela 25/02/2007
ISS / Fixo	1ª parcela 01/03/2007

Os tributos não pagos nos prazos fixados nos respectivos avisos de lançamentos ficam sujeitos a multa de mora (de 0,33% por dia de atraso, até 20%) sobre o valor do

tributo, mais atualização monetária e juros de mora (de 0,0333% por dia de atraso sem limite) sobre o valor do tributo, mais atualização monetária.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos seis de fevereiro de dois mil e sete.

(**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**)
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

- 1693-4 SIDNEI P.XAVIER & CIA.LTDA.
- 1696-9 ROBERTO GAMBINI - ME
- 3362-6 CARLOS DE MARCHI & IRMAOS LTDA
- 3362-6 CARLOS DE MARCHI & IRMAOS LTDA
- 3405-3 JOSE SCALLI
- 3903-9 HELIO MARINO OLARIA
- 4007-0 AQUILES VISNARDI
- 4361-3 EMPREENDIMENTOS IMOB.MARCHI SC LTDA
- 4361-3 EMPREENDIMENTOS IMOB.MARCHI SC LTDA
- 5753-3 ROMEU PERANDINE
- 7387-3 M.M. FONSECA LTDA ME
- 7491-8 ARIIVALDO JOSE BORTOLO
- 7892-1 MAURO MILTON MULLER
- 8155-8 MERCADINHO LOUMAR LTDA ME
- 8306-2 SITOL SOC.TECNICA OLEO VEGLTDA.
- 8306-2 SITOL SOC.TECNICA OLEO VEGLTDA.
- 8483-2 BERTO'S IND METALURGICA LTDA
- 9366-1 MAURO MILTON MULLER
- 9594-0 DAMIAO GILBERTO LORENZON
- 10178-8 NILSON GAMBINI
- 10178-8 NILSON GAMBINI
- 11054-0 ELIZABETH S/A INDUSTRIA TEXTIL
- 11054-0 ELIZABETH S/A INDUSTRIA TEXTIL
- 11054-0 ELIZABETH S/A INDUSTRIA TEXTIL
- 12008-1 MARIO LUIZ PELLIZZARI
- 13131-8 K.N. EQUIP. E MONTAG. INDLs. LTDA
- 13131-8 K.N. EQUIP. E MONTAG. INDLs. LTDA
- 13131-8 K.N. EQUIP. E MONTAG. INDLs. LTDA
- 15617-5 ALOISIO FREZZA
- 16876-9 LAERTE DE PAULA RIBEIRO
- 17053-4 JOSE CARLOS BOTAN
- 17160-3 SUL AMERICA TERR.MARIT.ACID.CIA SEG
- 19215-5 ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA TUSA
- 19801-3 GENIVALDO JOSE DE ALMEIDA
- 19801-3 GENIVALDO JOSE DE ALMEIDA
- 20816-7 ELMO GERALDO LOURENZON
- 20948-1 SUL AMERICA CIA.NACIONAL SEGUROS
- 21315-2 EDSON ANTONIO FERREIRA DA SILVA
- 21788-3 JOSE CECCATO NETO
- 21788-3 JOSE CECCATO NETO
- 22685-8 FRANCISCO ANTONIO DOS REIS
- 22685-8 FRANCISCO ANTONIO DOS REIS
- 24011-7 JOÃO ADALBERTO LOURENÇON
- 24011-7 JOÃO ADALBERTO LOURENÇON
- 24275-6 DOMINGOS FONTE BASSO
- 24801-1 TERUO NISHIMURA & CIA LTDA
- 25173-9 JOSE CARLOS DE CAMARGO MELLO
- 25521-1 SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇOES LT
- 25521-1 SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇOES LT
- 25708-7 CARLOS ALBERTO PRADO
- 25708-7 CARLOS ALBERTO PRADO
- 25858-0 MARCOS ANTONIO LOPES
- 25858-0 MARCOS ANTONIO LOPES
- 26424-5 VALMOR APARECIDO LUCHESI
- 26883-6 AMALIA SERRA SCAPINELLI
- 26883-6 AMALIA SERRA SCAPINELLI
- 27535-2 JOSE ADILSON ZUMSTEIN E CIA LTDA
- 27779-7 JOAO BATISTA MENEGHIM
- 28125-5 DE MARCHI INDUSTR COMERC FRUTAS LTD

28125-5 DE MARCHI INDUSTRIA COMERC FRUTAS LTD
28125-5 DE MARCHI INDUSTRIA COMERC FRUTAS LTD

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

28176-0 ODAIL RAVELLI
28176-0 ODAIL RAVELLI
28327-4 JOSE BENEDITO CERVELIN
28686-9 GILBERTO BALESTRIM
28686-9 GILBERTO BALESTRIM
28989-2 REPRESENTACOES TORRES S/C LTDA
28989-2 REPRESENTACOES TORRES S/C LTDA
30379-8 LUCIANO ORANDIR FONTEBASSO
32265-2 JAIR FAVARETO
32265-2 JAIR FAVARETO
33110-4 HOLCIM (BRASIL) S/A.
33110-4 HOLCIM (BRASIL) S/A.
33110-4 HOLCIM (BRASIL) S/A.
33656-4 LAERCIO PIRES DE CARVALHO
33656-4 LAERCIO PIRES DE CARVALHO
34426-5 DALVA LUCAS GUIMARAES
34426-5 DALVA LUCAS GUIMARAES
34972-1 CLAMINA COMERCIO LTDA - ME
34998-4 J.F.M. LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/C LTDA
35632-8 BAR MERCEARIA CORRUPIRA LTDA
35699-9 JOSE FRANCISCO MACEDO
35699-9 JOSE FRANCISCO MACEDO
35881-9 MINI MERCADO RAFA LTDA ME
37261-7 LUIZ ROBERTO GUTIERREZ
37561-6 TRANSPORTE PER TUTTI LTDA FILIAL
37657-4 DATAPOLO INFORMATICA SC LTDA
37657-4 DATAPOLO INFORMATICA SC LTDA
38307-4 VIVEIRO TERRA NOVA TECN AMBIENT LT
38307-4 VIVEIRO TERRA NOVA TECN AMBIENT LT
38370-8 ALICE EMIKO MAEKAWA
38370-8 ALICE EMIKO MAEKAWA
41029-2 ANTONIO CARLOS SCALLI
41029-2 ANTONIO CARLOS SCALLI
41157-4 FRANCISCO ZILLO
41157-4 FRANCISCO ZILLO
41591-0 CELSO DONIZETI VICENTE
41591-0 CELSO DONIZETI VICENTE
41745-9 REGINALDO FONTEBASSO
42594-0 JURACI MACENO BRANDAO
42594-0 JURACI MACENO BRANDAO
42750-1 DORACI DOS SANTOS CIPRIANO
42750-1 DORACI DOS SANTOS CIPRIANO
43092-7 JOSE MARIA GROSSELLI
43385-3 LAERTE APARECIDO GAMA
43385-3 LAERTE APARECIDO GAMA
43440-0 FRUTLAND PRODUCAO E COMERCIO LTDA
44037-0 ADILSON REINALDO PINTO
44037-0 ADILSON REINALDO PINTO
44039-6 WILSON AGUINALDO PINTO
44039-6 WILSON AGUINALDO PINTO
45932-1 PAUL & SHARK BRASIL COMERCIAL
46309-4 EMEPRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
46309-4 EMEPRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
46601-8 MARCO ANTONIO COMPARONI
46733-2 ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE ASSIS
46855-0 JFS JUNDIAI CONCRETOS LTDA
46893-2 TRANSPORTADORA DUENDE LTDA
46893-2 TRANSPORTADORA DUENDE LTDA
46982-3 SERRA & SERRA TRANSP TRANS SS LTDA
47079-1 MAC LUCER CONSTRUCOES LTDA
47079-1 MAC LUCER CONSTRUCOES LTDA
47079-1 MAC LUCER CONSTRUCOES LTDA
47138-1 NELSON CASSALHO
47142-9 CERAMICA SCARPINELLI LTDA

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

47142-9 CERAMICA SCARPINELLI LTDA
47170-4 NEIMAR VANDERLEI RONCATI
47277-8 CARLOS ALBERTO DE MARCHI
47325-1 ALCEU MARQUESIN
47325-1 ALCEU MARQUESIN

48686-8 OTAVIANO NETO DA SILVA
48686-8 OTAVIANO NETO DA SILVA
48900-0 SILVANO LUIZ DA ROCHA & CIA LTDA ME
48900-0 SILVANO LUIZ DA ROCHA & CIA LTDA ME
49163-2 SOUSA & LISAIUSKAS COMERCIO E
REPRES.LTDA
49163-2 SOUSA & LISAIUSKAS COMERCIO E
REPRES.LTDA
49209-4 SELMA LEAL DE SOUZA
49209-4 SELMA LEAL DE SOUZA
49409-7 VERONICA CHOWN
49506-9 G.CAVALCANTE COM.SERV.MANUTENCAO LT
49506-9 G.CAVALCANTE COM.SERV.MANUTENCAO LT
49898-0 JOSE MARIA DE OLIVEIRA
49898-0 JOSE MARIA DE OLIVEIRA
49908-1 MARIA DE LOURDES SILVA
49908-1 MARIA DE LOURDES SILVA
49931-5 GONCALO AMERICO
50390-8 OMNIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES SA.
50390-8 OMNIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES SA.
50458-1 RADIO NOTICIAS LTDA
50495-5 JOFEGE - PAVIMENT E CONSTRUCAO LTDA
50495-5 JOFEGE - PAVIMENT E CONSTRUCAO LTDA
50495-5 JOFEGE - PAVIMENT E CONSTRUCAO LTDA
50495-5 JOFEGE - PAVIMENT E CONSTRUCAO LTDA
50500-5 PUBLICIDADE KLIMES SAO PAULO LTDA
50512-9 CONCREPAV S/A ENGENHARIA DE CONCRETO
50512-9 CONCREPAV S/A ENGENHARIA DE CONCRETO
50532-3 ATOL ASSESS.EMPRES.COML.SERV.GER.SC
50532-3 ATOL ASSESS.EMPRES.COML.SERV.GER.SC
50577-3 CONSTRUTORA VARCA SCATENA LTDA
50584-6 GARD FERRAM MONT INDUSTRIAL LTDA
50584-6 GARD FERRAM MONT INDUSTRIAL LTDA
50610-9 ITTEROM IND COM MAQUINAS LTDA
50610-9 ITTEROM IND COM MAQUINAS LTDA
50676-1 REMONTE & CIA LTDA
50751-2 TETRAMIR TRANSP REFLORESTAMENTO LTD
50751-2 TETRAMIR TRANSP REFLORESTAMENTO LTD
50762-8 SANDRA BIANCHINI
50840-3 LOURDES MOLENA
50874-8 TRABULSI CONSTRUCOES E COMERCIO LTD
50874-8 TRABULSI CONSTRUCOES E COMERCIO LTD
50895-1 ALUMEAT IND COM EMBALAG ALUMINIO LT
50914-1 DONIZETE COLASANTO SERRALHERIA
50914-1 DONIZETE COLASANTO SERRALHERIA
50985-0 CHAN CE WO
50988-4 CONCRETOS SERRANO I C ART CONC M C
51005-0 NEYDE CAVEDAL ALMEIDA GOMES
51010-6 PEDRO DONIZETTI LUCHIM
51012-2 BENASSI E MEYER EMPREEND.E PARTIC. LTDA
51015-7 H.M.TOMAZZETO IND.ALETAGEM TUBOS LT
51042-4 BRAZCON EMPR MAO OBRA CONST CIVIL
51042-4 BRAZCON EMPR MAO OBRA CONST CIVIL
51051-3 COBASE CIA BRASILEIRA ENG E ELETR
51051-3 COBASE CIA BRASILEIRA ENG E ELETR

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

51062-9 CONSTRUTORA LIX DA CUNHA SA
51062-9 CONSTRUTORA LIX DA CUNHA SA
51097-1 TEMON TECNICA MONT E CONSTRUCOES LT
51097-1 TEMON TECNICA MONT E CONSTRUCOES LT
51098-0 ARTE NOBRE REVESTIMENTOS LTDA
51098-0 ARTE NOBRE REVESTIMENTOS LTDA
51102-1 MARILENE SILVA CREMER ME
51125-1 ENGEMIX S/A
51125-1 ENGEMIX S/A
51186-2 JOAO & SANTOS S/C LTDA
51186-2 JOAO & SANTOS S/C LTDA
51195-1 BETONCAMP SERV.DE CONCRETAGEM LTDA
51195-1 BETONCAMP SERV.DE CONCRETAGEM LTDA
51201-0 PULINI REPRESENTACOES COMERCIAIS LT
51207-9 LAVANDERIA LAVADELLA LTDA
51386-5 LAJES E BLOCOS SERRANO LTDA ME
51423-3 KOPYSTAR MAQ SIST DE ESCRIT LTDA ME
51438-1 REALCE IMPORT COSMETICOS JUNDIAI LT
51440-3 PERFILMOV MOVEIS ART P/ ESCRIT LT.M
51472-1 JOSE GARDINO
51472-1 JOSE GARDINO

51557-4 ALFREDO PINHEIRO DE SOUZA JDI ME
51714-3 CERAMICA GRESCA LTDA
51827-1 MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNDIAI
51846-8 RENAULT DO BRASIL-COMERCIO E PART. LTDA
51846-8 RENAULT DO BRASIL-COMERCIO E PART. LTDA
51846-8 RENAULT DO BRASIL-COMERCIO E PART. LTDA
51918-9 A.J.P. TRANSP ARMAZENAGENS E LOCACAO
LTD
60050-4 ADEMIR APARECIDO LOPES
60050-4 ADEMIR APARECIDO LOPES
60060-1 FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
60060-1 FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
60061-0 JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO
60061-0 JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO
60063-6 TRANSFERA TRANSPORTES LTDA
60066-1 ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO
60337-6 ODAIR BARDI
60400-3 ADILSON SCHINCARIOL REPRESENT. LTDA
60400-3 ADILSON SCHINCARIOL REPRESENT. LTDA
60626-0 MARCIO EDUARDO GUERINO
60626-0 MARCIO EDUARDO GUERINO
60750-9 WILSON STACKFLETH
60750-9 WILSON STACKFLETH
60950-1 MOISES FERREIRA DOS SANTOS
60950-1 MOISES FERREIRA DOS SANTOS
61046-1 CESAR PUGLIA FILHO & CIA LTDA
61046-1 CESAR PUGLIA FILHO & CIA LTDA
61341-0 ADAO APARECIDO DA SILVA
61341-0 ADAO APARECIDO DA SILVA
61427-1 SEBASTIAO ROBERTO CANDIDO
61427-1 SEBASTIAO ROBERTO CANDIDO
61616-8 JOAO ANTONIO RODRIGUES
61616-8 JOAO ANTONIO RODRIGUES
61648-6 BAR E LANCHARIA SUITALEX LTDA
61674-5 MARCELO MARINO
61674-5 MARCELO MARINO
61738-5 ROBERTO DONIZETTI MATTENHAUER
61738-5 ROBERTO DONIZETTI MATTENHAUER
61818-7 ELYS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
61818-7 ELYS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
62238-9 LEO CARLOS TAVARES

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

62238-9 LEO CARLOS TAVARES
62270-2 JOSE ANTONIO VIEIRA
62509-4 ERNANI GAMBINI
62509-4 ERNANI GAMBINI
62946-4 J.G. MALAVASI - ME
63108-6 FLORA LAGOA DOS PATOS SC LTDA
63108-6 FLORA LAGOA DOS PATOS SC LTDA
63176-1 JOÃO AURÉLIO LOSCHI S/S LTDA ME
63176-1 JOÃO AURÉLIO LOSCHI S/S LTDA ME
63202-3 BENEDITO CARLOS MARCONDES
63202-3 BENEDITO CARLOS MARCONDES
63416-6 ODAIR BAREA
63416-6 ODAIR BAREA
63553-7 VAN ADI VIGILANCIA S/C LTDA
63553-7 VAN ADI VIGILANCIA S/C LTDA
63585-5 JOSE CELESTINO RIBEIRO
63585-5 JOSE CELESTINO RIBEIRO
64540-1 FRANCISCO CIRINO DOS SANTOS
64540-1 FRANCISCO CIRINO DOS SANTOS
64835-3 HORST FRANZ HOLLAND
64835-3 HORST FRANZ HOLLAND
65197-4 MARIA APARECIDA DA SILVA
65197-4 MARIA APARECIDA DA SILVA
65207-5 JOSE AUGUSTO PEREIRA
65207-5 JOSE AUGUSTO PEREIRA
65208-3 ELCIO PEREIRA
65208-3 ELCIO PEREIRA
65252-1 GILDO PICO
65252-1 GILDO PICO
65419-1 CICERA APARECIDA FRANCISCO
65419-1 CICERA APARECIDA FRANCISCO
65590-2 BRAQUE & CIA LTDA - EPP
65590-2 BRAQUE & CIA LTDA - EPP
65861-8 VOLNEI PEREIRA FORTES
65861-8 VOLNEI PEREIRA FORTES

66072-8 LUCIANA DE LIMA COSTA
 66072-8 LUCIANA DE LIMA COSTA
 66078-7 SERGIO ROCHA
 66078-7 SERGIO ROCHA
 66219-4 GENIVALDO PAULINO DOS SANTOS
 66219-4 GENIVALDO PAULINO DOS SANTOS
 66268-2 DEMARCHI E SILVA LTDA ME
 66694-7 DEPOSITHU'S LANCHONETE LTDA ME
 66863-0 MARIA DO PERPETUO S.ACIOLY FERRIGATTI ME
 67393-5 WILSON JOSE KRAMER ME
 67453-2 LUCIANO FERIGATO
 67594-6 INTERTEL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
 67766-3 EMGECOL - EMPREEND. GERAIS E CONSTR.LTDA
 67818-0 NELSON PEREIRA DA SILVA
 67818-0 NELSON PEREIRA DA SILVA
 67995-0 CATLOG LOGISTICA DE TRANSPORTES S/A
 68171-7 JOSE ATALIBO RODRIGUES SANTANA ME
 68171-7 JOSE ATALIBO RODRIGUES SANTANA ME
 68419-8 FRONTEL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
 68465-1 INIVALDO SETE ME
 69194-1 ANDREI ALEXANDRO DA SILVA
 69236-0 SANDRA PONTES DA CUNHA MUNIZ ME
 69390-1 CLAUDIO EDUARDO TADEU LARAGNOIT
 69438-0 ABEL DE SOUZA ROLIM JUNDIAI ME
 69479-7 MADEIJUN ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
 69497-5 BANCO DO BRASIL S/A
 69499-1 BANCO DO BRASIL S/A

**Secretaria Municipal de Finanças
 Divisão de Licenciamento de Atividades**

69525-4 NAVAÍ & SANTOS S/C LTDA
 69525-4 NAVAÍ & SANTOS S/C LTDA
 69620-0 MANOEL PEREIRA GUIMARAES JUNDIAI ME
 69620-0 MANOEL PEREIRA GUIMARAES JUNDIAI ME
 69698-6 SEBASTIAO BENTO DE SOUZA
 69698-6 SEBASTIAO BENTO DE SOUZA
 69882-2 CLAUDEMIR DA SILVA
 70001-0 JOSE APARECIDO DE SOUZA
 70001-0 JOSE APARECIDO DE SOUZA
 70268-4 TIAGO ANDRE DUARTE
 70268-4 TIAGO ANDRE DUARTE
 70447-4 JOSE APARECIDO MOTA
 70447-4 JOSE APARECIDO MOTA
 70567-5 D.J. DESCARTAVES JUNDIAI LTDA ME
 70856-9 FLAVIO TAFARELO - ME
 70987-5 AQUATICOS-COM.DE PEIXES DE JUNDIAI LT ME
 70995-6 CARLOS PESSOA DA SILVA JUNDIAI ME
 71177-2 ANA MARIA GOMES
 71177-2 ANA MARIA GOMES
 71508-5 JOSE LUIZ GONZAGA
 71600-6 JOITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 71600-6 JOITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 71606-5 SQG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
 71606-5 SQG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
 71606-5 SQG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
 71806-8 GEMINI EVENTOS MUSICAIS LTDA
 71806-8 GEMINI EVENTOS MUSICAIS LTDA
 71809-2 HELIO DONIZETI SANTOS CARVALHO
 72184-0 KEILE CLEYTON DA SILVA
 72293-6 PLASMAGESSO IND.COM.ARTEFATOS GESSO LTDA
 72293-6 PLASMAGESSO IND.COM.ARTEFATOS GESSO LTDA
 72361-4 ENCOTEL ENG.CONSTR.TELEFONICAS E ELETR.L
 72361-4 ENCOTEL ENG.CONSTR.TELEFONICAS E ELETR.L
 72365-7 PEDRO CAMILO DOS REIS
 72365-7 PEDRO CAMILO DOS REIS
 72366-5 ALESSANDRO DA SILVA GALDINO
 72366-5 ALESSANDRO DA SILVA GALDINO
 72367-3 AUGUSTO DOS SANTOS

72367-3 AUGUSTO DOS SANTOS
 72395-9 ROSANGELA MARINHO
 72395-9 ROSANGELA MARINHO
 72552-8 EXTRACAO E COM.DE MADEIRA JEPETO LTDA
 72552-8 EXTRACAO E COM.DE MADEIRA JEPETO LTDA
 72840-3 JEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
 72840-3 JEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
 72897-7 YANAGA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTD
 72897-7 YANAGA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTD
 73164-1 SERRA LESTA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO
 73164-1 SERRA LESTA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO
 73164-1 SERRA LESTA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO

**Secretaria Municipal de Finanças
 Divisão de Licenciamento de Atividades**

73243-5 ROLANDO MARINHO PRIVIERO JUNIOR ME
 73243-5 ROLANDO MARINHO PRIVIERO JUNIOR ME
 73247-8 RICARDO DA SILVA JUNDIAI ME
 73247-8 RICARDO DA SILVA JUNDIAI ME
 73312-1 JOSE ENIO FASSUCI JUNDIAI ME
 73342-3 COMPANHIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA
 73342-3 COMPANHIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA
 73387-3 MILTON FERREIRA DOS SANTOS
 73387-3 MILTON FERREIRA DOS SANTOS
 73542-6 EDINAURA APARECIDA RODRIGUES ME
 73761-5 DISK CARTUCHOS DE JUNDIAI LTDA - ME
 74162-0 BETON BOMBA COMERCIAL DE PECAS LTDA
 74162-0 BETON BOMBA COMERCIAL DE PECAS LTDA
 74472-7 AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA
 74472-7 AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA
 74560-0 ASTURIANO E FAVARETTO LTDA-ME
 74560-0 ASTURIANO E FAVARETTO LTDA-ME
 74574-0 JOAO BATISTA THOMAS DA SILVA
 74574-0 JOAO BATISTA THOMAS DA SILVA
 74707-6 VISAUTO VISTORIA PREVIA S/C LTDA
 74707-6 VISAUTO VISTORIA PREVIA S/C LTDA
 74798-0 LAERCIO JOSE BAAD ME
 74853-6 RODOVIAS DAS COLINAS S/A
 74853-6 RODOVIAS DAS COLINAS S/A
 74853-6 RODOVIAS DAS COLINAS S/A
 74862-5 LEONILDO JESUS GIROTTO
 74862-5 LEONILDO JESUS GIROTTO
 75051-4 SERV-COM LOCAÇÃO DE EQUIPTOS E PREST SERV S
 75051-4 SERV-COM LOCAÇÃO DE EQUIPTOS E PREST SERV S
 75051-4 SERV-COM LOCAÇÃO DE EQUIPTOS E PREST SERV S
 75082-4 ANTONIO AUGUSTO QUINA DIOGO
 75136-7 CONSIL ENGENHARIA LTDA
 75136-7 CONSIL ENGENHARIA LTDA
 75379-3 MARIO LUCIO DO NASCIMENTO
 75379-3 MARIO LUCIO DO NASCIMENTO
 75433-1 EDMF COMERCIAL LTDA ME
 75433-1 EDMF COMERCIAL LTDA ME
 75623-7 FIGUEIREDO COM.E REPRESENTACOES JDI.LTDA
 75623-7 FIGUEIREDO COM.E REPRESENTACOES JDI.LTDA
 75623-7 FIGUEIREDO COM.E REPRESENTACOES JDI.LTDA
 75626-1 JULIO CEZAR BORTOLAN-EPP
 75713-6 ANGELICA APARECIDA MORESCHI
 75713-6 ANGELICA APARECIDA MORESCHI
 75723-3 CBA-COM., IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 76098-6 OSMAR FRANCISCO SANTOS
 76098-6 OSMAR FRANCISCO SANTOS
 76193-1 JOELMA CRISTINA CARRERA
 76193-1 JOELMA CRISTINA CARRERA
 76248-2 CONCREBASE-COM. E SERVICOS CONCRETAGEM L
 76248-2 CONCREBASE-COM. E SERVICOS CONCRETAGEM L
 76291-1 JORGE MANOEL NICOLAU JUNDIAI-ME
 76291-1 JORGE MANOEL NICOLAU JUNDIAI-ME

76481-7 MULT SERV COMERCIO DE ELETRODOMEST.LTDA
 76481-7 MULT SERV COMERCIO DE ELETRODOMEST.LTDA

**Secretaria Municipal de Finanças
 Divisão de Licenciamento de Atividades**

76809-0 FRANCINE LEPORI-ME
 76809-0 FRANCINE LEPORI-ME
 77352-2 EMPR.HOTELEIRO TURISTICO EXCALIBUR L.EPP
 77352-2 EMPR.HOTELEIRO TURISTICO EXCALIBUR L.EPP
 77381-6 CONDOMINIO BOSQUES DO CORRUPIRA
 77405-7 CONCREPAV S/A ENGENHARIA DE CONCRETO
 77405-7 CONCREPAV S/A ENGENHARIA DE CONCRETO
 77407-3 CONCREPAV S/A ENGENHARIA DE CONCRETO
 77407-3 CONCREPAV S/A ENGENHARIA DE CONCRETO
 77408-1 CONCREPAV S/A ENGENHARIA DE CONCRETO
 77408-1 CONCREPAV S/A ENGENHARIA DE CONCRETO
 77410-3 EDISON LUIZ MARINO
 77537-1 LORENZETTO-REPRESENTACOES LTDA
 77537-1 LORENZETTO-REPRESENTACOES LTDA
 77798-6 ANTONIO CARLOS DA SILVA
 77798-6 ANTONIO CARLOS DA SILVA
 77822-2 VERA LUCIA VELEIRO
 77822-2 VERA LUCIA VELEIRO
 77883-4 BAGA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 77883-4 BAGA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 77974-1 DIRCEU PASTORELLI CARLOS-ME
 78012-0 ERIC LAUREANO DA SILVA
 78012-0 ERIC LAUREANO DA SILVA
 78047-2 EDIO LAUREANO DA SILVA JUNIOR
 78047-2 EDIO LAUREANO DA SILVA JUNIOR
 78071-5 LINDOLFO LEAO DE SOUZA JUNIOR JUNDIAI-ME
 78071-5 LINDOLFO LEAO DE SOUZA JUNIOR JUNDIAI-ME
 78206-8 BIG PLAY BRINQUEDOS INTERATIVOS LTDA ME
 78206-8 BIG PLAY BRINQUEDOS INTERATIVOS LTDA ME
 78275-0 JOSE RENATO MARTINELLI FILHO
 78275-0 JOSE RENATO MARTINELLI FILHO
 78417-6 LOTERICA ANFRA LTDA ME
 78664-0 LAB MEDICO ANAL.CLIN.SAO PAULO LAMAC LTDA.
 78694-2 TRANSPORTE MANDUCA LTDA - EPP
 78696-9 SCAPINI REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTD
 78696-9 SCAPINI REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTD
 78936-4 ALESSANDRO DA SILVA GALDINO-ME
 78936-4 ALESSANDRO DA SILVA GALDINO-ME
 79014-1 JOSE AMILTON DOS SANTOS
 79014-1 JOSE AMILTON DOS SANTOS
 79082-6 JUCELINO APARECIDO DA SILVA
 79082-6 JUCELINO APARECIDO DA SILVA
 79166-0 DANIEL ALVES SILVEIRA
 79166-0 DANIEL ALVES SILVEIRA
 79192-0 VICENTE SILVEIRA GONCALVES
 79192-0 VICENTE SILVEIRA GONCALVES
 79207-1 JOSE DE OLIVEIRA SANTOS VARZEA PTA.-ME
 79207-1 JOSE DE OLIVEIRA SANTOS VARZEA PTA.-ME
 79231-4 ANDERSON DE JESUS SOUZA
 79231-4 ANDERSON DE JESUS SOUZA

**Secretaria Municipal de Finanças
 Divisão de Licenciamento de Atividades**

79262-4 CAIO BORGHOFF GONCALVES
 79262-4 CAIO BORGHOFF GONCALVES
 79335-3 ANTONIO VALENTIM DE O. LINO AVICULTU-ME
 79424-4 LEAO ENGENHARIA COM. E SERV.ELETRICOS LT
 79424-4 LEAO ENGENHARIA COM. E SERV.ELETRICOS LT
 79489-9 V.D. PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

79558-5 LAROUSSE DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
 79558-5 LAROUSSE DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
 79620-4 BCP TELECOMUNICACOES
 79649-2 JOELMA APARECIDA MOLAO
 79649-2 JOELMA APARECIDA MOLAO
 79747-2 EMBRAS-EMPR.BRASILEIRA DE OBRAS E SERV.L
 79747-2 EMBRAS-EMPR.BRASILEIRA DE OBRAS E SERV.L
 79749-9 CONSTRUTORA MENIN LTDA
 79749-9 CONSTRUTORA MENIN LTDA
 79749-9 CONSTRUTORA MENIN LTDA
 79752-9 DIGERATI COMUNICACAO E TECNOLOGIA
 LTDA
 79811-8 ANA LUCIA LOPES ALVES
 80109-7 ANA LUCIA OLIVEIRA SILVA
 80109-7 ANA LUCIA OLIVEIRA SILVA
 80225-5 NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
 80225-5 NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
 80544-0 M.C. CONSTRUCOES LTDA
 80544-0 M.C. CONSTRUCOES LTDA
 80592-0 SIETO SISTEMA INTEGRADO EM
 TRAT.ODONTOL.
 80816-4 ANA PAULA MAYESE ME
 80923-3 ANA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS
 80923-3 ANA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS
 81054-1 TEMASE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
 ME
 81054-1 TEMASE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
 ME
 81183-1 CONDOMINIO EDIFICIO MONTECARLO
 81183-1 CONDOMINIO EDIFICIO MONTECARLO
 81232-3 ENYO RONALDO SOLDEIRA ESPARRINHA-ME
 81232-3 ENYO RONALDO SOLDEIRA ESPARRINHA-ME
 81349-4 GARCIA & GOMES
 REPRES.COMERC.EMBAL.LTDA
 81349-4 GARCIA & GOMES
 REPRES.COMERC.EMBAL.LTDA
 81369-9 BANCO DO BRASIL S/A - SIFCO
 81406-7 SAM FRP EMPREENDIMENTOS LTDA
 81406-7 SAM FRP EMPREENDIMENTOS LTDA
 81488-1 PINUS FLORA FLORESTAMENTO E
 REFLOREST.LTDA
 81488-1 PINUS FLORA FLORESTAMENTO E
 REFLOREST.LTDA
 81488-1 PINUS FLORA FLORESTAMENTO E
 REFLOREST.LTDA
 81519-5 ISMAEL BERNARDINO DA SILVA
 81519-5 ISMAEL BERNARDINO DA SILVA
 81532-2 JONAS ANTONIO VELOSO NETO
 81532-2 JONAS ANTONIO VELOSO NETO
 81547-0 MAURO LUCIO DA SILVA ENCADERNAÇÕES-ME

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

81547-0 MAURO LUCIO DA SILVA ENCADERNAÇÕES-ME
 81609-4 JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA TRANSOLIVEIRA
 81619-1 BCP S/A
 81620-5 BCP S/A
 81668-0 MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 81668-0 MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 81668-0 MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 81683-3 IMW-PROJETOS DESENHOS
 INST.EQUIP.IND.LT.ME
 81683-3 IMW-PROJETOS DESENHOS
 INST.EQUIP.IND.LT.ME
 81690-6 ALECON COML, EXPORT. E REPRESENTAÇÃO
 LTDA
 81690-6 ALECON COML, EXPORT. E REPRESENTAÇÃO
 LTDA
 81810-0 T.W.A.-TRANSPORTES LTDA
 81810-0 T.W.A.-TRANSPORTES LTDA
 81840-2 TRANSMORALES TRANSPORTES RODOVIARIOS
 LTD
 81840-2 TRANSMORALES TRANSPORTES RODOVIARIOS
 LTD
 81840-2 TRANSMORALES TRANSPORTES RODOVIARIOS
 LTD
 82127-6 MANOEL IEUDO DA SILVA
 82129-2 VANDERSON ALEXANDRE COSMO ME
 82129-2 VANDERSON ALEXANDRE COSMO ME

82317-1 PEKOSKY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
 ME
 82317-1 PEKOSKY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
 ME
 82365-1 MARCIA APARECIDA VALI DE GODOI-ME
 82365-1 MARCIA APARECIDA VALI DE GODOI-ME
 82400-3 PAULO GALVÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL
 LTDA
 82400-3 PAULO GALVÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL
 LTDA
 82603-0 ALEX BATISTA MARCOS ME
 82603-0 ALEX BATISTA MARCOS ME
 82662-6 T R LIMA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
 82662-6 T R LIMA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
 82692-8 J.S.G. HUERTA TRANSPORTADORA-ME
 82708-8 TRANSPORTES FM MARCHI LTDA-ME
 82708-8 TRANSPORTES FM MARCHI LTDA-ME
 82749-5 MAURO ROFRE DE CARVALHO
 82749-5 MAURO ROFRE DE CARVALHO
 82781-9 MARIA IVONE MIOTO
 82781-9 MARIA IVONE MIOTO
 82900-5 CLAUDEMIR MARIANO DE SOUZA
 82900-5 CLAUDEMIR MARIANO DE SOUZA
 83078-0 DE MARCHI PUCCINELLI LTDA
 83078-0 DE MARCHI PUCCINELLI LTDA
 83107-7 LUIZA CAMPOS ROCHA
 83107-7 LUIZA CAMPOS ROCHA
 83191-3 ANTONIO MIRANDA
 83191-3 ANTONIO MIRANDA
 83215-4 L/SP 76 SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
 83215-4 L/SP 76 SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
 83312-6 WALTERCIR PAES
 83312-6 WALTERCIR PAES
 83350-9 CLAUDIO DE ARAUJO SANTOS
 83350-9 CLAUDIO DE ARAUJO SANTOS

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

83360-6 AGERSON GARCIA DA SILVA-PINTURAS-ME
 83360-6 AGERSON GARCIA DA SILVA-PINTURAS-ME
 83388-6 FERNANDO HENRIQUE DA ROSA OLIVEIRA
 83388-6 FERNANDO HENRIQUE DA ROSA OLIVEIRA
 83592-7 IRINEU DONIZETE RUFINO
 83592-7 IRINEU DONIZETE RUFINO
 84000-9 TTM BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO
 DE M
 84000-9 TTM BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO
 DE M
 84000-9 TTM BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO
 DE M
 84053-0 SSI SCHAEFER LTDA
 84053-0 SSI SCHAEFER LTDA
 84053-0 SSI SCHAEFER LTDA
 84175-7 MARINA SINELLI
 84175-7 MARINA SINELLI
 84314-8 ANDINO YUU ZAITSU
 84314-8 ANDINO YUU ZAITSU
 84339-3 CLODINEI CASSALHO-PALET ME
 84339-3 CLODINEI CASSALHO-PALET ME
 84359-8 CLOPAY DO BRASIL LTDA
 84359-8 CLOPAY DO BRASIL LTDA
 84359-8 CLOPAY DO BRASIL LTDA
 84393-8 TRANS CAMARGO RESENDE TRANSPORTADORA
 LT
 84430-6 CLOPAY ACQUISITION COMPANY DO BRASIL
 LTDA
 84431-4 CLOPAY HOLDING COMPANY DO BRASIL LTDA
 84628-7 LUCAS ALVES DE SANTANA
 84721-6 LOANDA CONSTRUÇÕES LTDA
 84721-6 LOANDA CONSTRUÇÕES LTDA
 84890-5 SIQUEIRA & MANGANOTTI INFORMATICA
 LTDA. - M
 84890-5 SIQUEIRA & MANGANOTTI INFORMATICA
 LTDA. - M
 85439-5 HISASHI ZAITSU
 85439-5 HISASHI ZAITSU
 85474-3 MAT S/A
 85474-3 MAT S/A
 85550-2 KIM RUAS CARRERO - ME
 85550-2 KIM RUAS CARRERO - ME

85552-9 MANASSES DOS SANTOS
 85552-9 MANASSES DOS SANTOS
 85713-0 ROSANA OLIVEIRA DE SOUZA - ME
 85713-0 ROSANA OLIVEIRA DE SOUZA - ME
 85779-3 ALDRI ASSESS.CON.SEM DESENV.E FABRIC.DE
 PROD
 85779-3 ALDRI ASSESS.CON.SEM DESENV.E FABRIC.DE
 PROD
 85802-1 MICHEL ROTA DO NASCIMENTO
 85802-1 MICHEL ROTA DO NASCIMENTO
 85894-3 ANESIO BASSO
 85894-3 ANESIO BASSO
 86043-3 MARCIO HYLARIO DA SILVA
 86043-3 MARCIO HYLARIO DA SILVA
 86068-9 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL
 SÃ
 86316-5 PRESTADORA DE SERVIÇOS SÃO BENTO S/S
 LTDA.
 86316-5 PRESTADORA DE SERVIÇOS SÃO BENTO S/S
 LTDA.
 86559-1 WELLINGTON FERNANDO SIMONATO PETZ-
 ME
 86559-1 WELLINGTON FERNANDO SIMONATO PETZ-
 ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 08
 / 2007

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário
 Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições
 legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos
 imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem
 a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO INFRATOR

1995 - AUT / 2006 DIVA MARIA PARISI
 Endereço: R

Serviços a serem executados:
 LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
 RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
 11-PARAGÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999
 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE
 VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
 Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
 RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
 11-PARAGÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2097 - AUT / 2006 MUNIZ & BUSATO COM E EMPR
LTDA

Endereço: R DR ISAAC DA SILVA BELLINI S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE PASSEIO
Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2226 - AUT / 2006 NEUZA APARECIDA ZAGO EVANGELISTA

Endereço: R

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2255 - AUT / 2006 ROGERIO CAPITOSTA

Endereço: R

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDIÇÃO Nº 3025, DE 3/2/2007

NO ANEXO DO EDITAL Nº 8, DE 31/1/2007

Onde se lê:

às 13 horas

ALEMÃO

CAROLINE CALDERON REZAGLI

Leia-se:

às 8 horas

ALEMÃO

CAROLINE CALDERON REZAGLI

Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza
Diretora de Apoio Administrativo
Prof. José Antônio Galego
Secretário Municipal de Educação e Esportes

FUMAS

ATO NORMATIVO N 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos nº 0026-8/2007;

NOMEIA a Sr. MARLENE MOURA DA ROCHA, portadora do RG.sob o nº 23.328.182-4 SSP/SP, para exercer o cargo de MERENDEIRA, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002 e demais alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

GUARDA MUNICIPAL

“Relação dos Servidores da Guarda Municipal de Jundiá que concluíram com êxito o Estágio de Qualificação Profissional / 2006, 14ª turma, em atendimento ao Decreto Federal 5.123 de 01/07/2004.
Carga Horária: 80 H/A

Período: 08/01/07 a 19/01/2007
13936000 ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS
13054090 MARIA EDUWIRGES M. AP. PEREIRA
13048010 MARISENE DE SOUZA SANTOS
13929050 EMERSON PARRILHA
10970080 WAGNER TADEU MAZIERO
12969090 SEVERINO MARQUES
13925060 ROGÉRIO APARECIDO PICCIANO
13773020 ROSA CARDOSO
13180040 JOÃO BATISTA BUDA DE CAMARGO
12947090 PAULO ROBERTO DA SILVA
11245010 JOSÉ APARECIDO BUENO
10031000 FRANCISCO CLEMENTE ZAGO

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA
Cel Res PM Comandante”

“Relação dos Servidores da Guarda Municipal de Jundiá que concluíram com êxito o Estágio de Qualificação Profissional / 2006, 15ª turma, em atendimento ao Decreto Federal 5.123 de 01/07/2004.
Carga Horária: 80 H/A

Período: 22/01/07 a 02/02/2007
13188020 PAULO R. SEGALA ANDREUCCETTI
13935020 PEDRO MATEUS BARBOSA
12977080 JOSÉ CARLOS FIRMINO
10870020 JOSÉ MARCOS RAFAEL PINTO
13536080 MARGARETE DA S.C. NASCIMENTO
11874060 VALMIR BRÁS SOARES
12950040 JOSÉ RUBENS MENDES
13154040 MARCELO APARECIDO DE CAMPOS
13947030 RENATO LEPORE

13911000 ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA
16019030 ANDRÉ CAMARGO MOURA
12964000 MARCELO JOSÉ PEREIRA

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA
Cel Res PM Comandante”

DAE

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Carta-Convite nº 0035/2006

Cancelada

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da cancelada da Carta-Convite nº 0035/2006, para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatório metálico, conforme decisão do Diretor Presidente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2007

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Tomada de Preços nº 0020/2006

Cancelada

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da cancelada da Tomada de Preços nº 0020/2006, para Aquisição de 02 (dois) conjuntos de motobomba submersíveis, conforme decisão do Diretor Presidente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2007

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Extrato da Justificativa

Inexigibilidade nº 0001/2007 - Processo nº 42/2007

Contrato nº 012/07

I - Contratada: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A

II - Objeto: Aquisição de 2000m de tubo PB FoFo, Ø 150mm (classe K7 - NBR 7675-2005)

III - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações promovidas pelas Leis nº 8883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, artigo 25, inciso I

IV - Justificativa: fabricante exclusiva, no Brasil, do produto: “Tubos de Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916, 7560, 7661/EB 43, 7663/EB 303, 7674, 7675, 7676, 8682, 11827, 13747 e Norma Internacional ISO 2531”

V - Valor Global: R\$ 252.119,70

VI - Classificação dos recursos: conta contábil: Obras em Andamento - Água (a classificar) e conta gerencial: 8.3.1.1.01 - Diretoria de Manutenção e Obras - DMO

Jundiaí, 08 de fevereiro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Abertura de Licitações

- Concorrência Pública nº 02-07. Edital de 08-2-07.

OBJETO: contratação de empresa especializada em reposição e/ou recomposição de 20.000 m² pavimento asfáltico pelo sistema de medição por m². **TIPO:** menor preço global. **ABERTURA:** às

14:00 hs do dia 14-3-07. **RETIRADA DO EDITAL:** a partir de 12-2-07. **PREÇO:** R\$ 13,00.

- Leilão Público nº 01-07. Edital de 08-2-07. **OBJETO:** leilão de veículos usados da frota da DAE (caminhões). **TIPO:** maior oferta. **ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 01-3-2007. **RETIRADA DO EDITAL:** a partir de 12-2-07. **PREÇO:** sem custo. **OBSERVAÇÃO:** Visita facultativa dias 22 ou 27-2-07 às 8h30m. **Concorrência Pública nº 10-06.** Edital de 08-2-07. **OBJETO:** contratação de serviços de limpeza e conservação, serviços de portaria, serviços de manutenção geral do Parque da Cidade e serviços de jardinagem. **TIPO:** menor preço global. **ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 20-3-07. **RETIRADA DO EDITAL:** a partir de 12-2-07 até 14-3-07. **PREÇO:** R\$ 13,00. **OBSERVAÇÃO:** Visita obrigatória dias 08 ou 15-3-07 às 8h30m.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1315, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12:30 e das 13:30 às 15 horas.

Jundiaí, 08 de fevereiro de 2007

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONVITE N. 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007

OBJETO: Aquisição e Instalação de Projetores

multimídia e Equipamentos de Som

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 16 DE FEVEREIRO DE 2007 - 10:00 h

ABERTURA ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: 16 DE FEVEREIRO 2007, às 10:00h

Nos termos do artigo 22, Par. 3o. da Lei Federal n. 8666/93 com alterações da Lei n. 8883/94, a íntegra do presente convite poderá ser obtida junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n. Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Nicolino de Lucca”, Anhangabaú, Jundiaí, São Paulo, podendo ser retirada sem ônus de qualquer espécie pelos interessados, cadastrados na Prefeitura Municipal de Jundiaí na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse até as 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2007.

Prof. Dr. Fernando Balbino

Diretor

PORTARIA N. 003/2007

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

PROF. DR. FERNANDO BALBINO,

Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.....

DESIGNA os servidores Sras. Eliana de

Souza, Sr. Ricardo Alves Manacero, e o Sr. Henrique José Bocanera, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para atuarem nos procedimentos licitatórios neste exercício de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PROF. DR. FERNANDO BALBINO

- Diretor -

Publicada e registrada na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

FACULDADE DE MEDICINA

CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2007 – 8ª CHAMADA – DE ACORDO

COM O EDITAL FMJ-005/2007

- **08** (oito) candidatos (até a 131ª classificação).

- **MATRÍCULA:** 09 de fevereiro de 2007.

- **HORÁRIO:** das 10 as 15 horas

- **DOCUMENTOS:**

- 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia;
- 5) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias;
- 6) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias;
- 7) Atestado de saúde e carteira de vacinação;
- 8) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA:** R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).

NOME

RG.

Ana Carolina de Miranda e Figueiredo	34.879.001-6-SP.
Henrique Yassuhiro Shirane	43.568.054-7-SP.
Luiz Fernando de Souza	33.818.347-4-SP.
Marina Berlinger Saraiva	44.256.977-4-SP.
Paulo Eugenio Pacola Junior	34.787.575-0-SP.
Paulo Henrique Bardin	35.198.727-7-SP.
Stefano Bacco Amade	43.762.283-6-SP.
Tuila Bittencourt Mourão	44.584.242-8-SP.

Jundiaí, 08 de fevereiro de 2007.

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho

Diretor

PORTARIA FMJ- 017/2007, de 08/02/2007

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí estará em gozo de férias regulares no período de 10 a 25 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, § único e Artigo 11, Inciso I, do Regimento da Faculdade de Medicina de Jundiaí, visando manter o regular andamento da administração da Autarquia Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - TRANSMITIR ao Vice-Diretor, Dr.

FERNANDO A.M. CLARET ALCADIPANI, as atribuições do cargo de Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, no período citado na epígrafe, nos termos do Regimento da Faculdade e da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (08/02/2007).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (08/02/2007).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 05/2007

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: Eduardo Sálvio Ferrari e Júlio Leal Ferrari

Objeto: Permissão de uso a título precário de espaço nas dependências internas da FMJ, para exploração e venda de bebidas quentes, desde que dispensadas de forma automática através de máquina especialmente fabricada para essa finalidade.

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 30/01/2007

Término: 29/01/2008

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 06/2007

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: Fama Transporte e Turismo Ltda. EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de transporte de alunos da FMJ para o bairro Santa Gertrudes.

Vigência: 05 (cinco) meses, no período de 01/02/2007 a 28/06/2007

Valor: R\$ 7.644,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

Assinatura: 01/02/2007

Término: 28/06/2007

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI- CIJUN

Em , 7/2/2007

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI - CIJUN

Processo nº 1-1/2007

Convite nº 03/2007

“Prestação de serviços para o desenvolvimento de modelos de análise e indicadores de performance utilizando o Banco de

Dados IBM-INFORMIX , DB2 UDB e SQL Server com desenvolvimento e suporte na modelagem de dados para criação do Data Warehouse.

Homologo o Convite nº 03/2007 a empresa YOSHITEC INFORMÁTICA LTDA no valor de R\$ 78.995,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Amauri Marquenzi de Luca
Diretor Presidente



RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Convite Nº 001/2007

Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiá

Objeto: **Fornecimento de Cartão Alimentação**

Adjudicamos o objeto desta Licitação a empresa abaixo:

SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Processo nº 001/2007



Extravio

“ A empresa PONTO NOVE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, com sede à Av. União dos Ferroviários, 3.535, Vila Silva em Jundiá / SP inscrita no CNPJ. 04.692.150/0001-64, I.E. nº 407.391.904.110, declara o EXTRAVIO dos talões de notas fiscais Mod.1, talão nº 01 de 000001 à 000050; talão nº 02 de 000051 à 000100; talão nº 04 de 000151 à 000200 e talão nº 06 de 000251 à 000300”.

DISTRATO SOCIAL
ANTUNES ASSESSORIA E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS S/C LTDA

CLOVIS COSTA ANTUNES, brasileiro, casado, domiciliado na Rua José Gaspari Sobrinho, 130, Jd.São Bento, Jundiá/SP, CPF nº 773.969.108-97 e RG nº 4.913.232-SSP/SP, JOSÉ LUIZ FERRAZZO FILHO, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Secundino Veiga, 392, Centro, Jundiá/SP, CPF nº 724.198.578-87 e RG nº 4.609.332-SSP/SP e IRINEU JOSÉ NOGUEIRA, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Itaqueri, 668, casa 12, Mooca, Jundiá/SP, CPF nº 031.874.208-00, únicos sócios componentes da Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada que gira na Rua Santa Catarina, 130, Vila Progresso, Jundiá/SP, CNPJ nº 51.278.406/0001-71 e Contrato Social registrado no 1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiá sob o nº 331 em 03/09/79, vem através deste Distrato Social, de comum acordo, dissolver a sociedade e o fazem através das cláusulas e condições seguintes:

Primeira-Os sócios de comum acordo, dissolvem a sociedade, cujas atividades estão paralizadas desde 31/12/81, não tendo iniciado suas atividades.

Segunda-O capital social que era de Cr\$ 900.000,00 atualizado monetariamente equivale a R\$6.000,00, distribuido entre os sócios da seguinte forma:

Jósé Luiz Ferrazzo Filho.....2.000 quotas.....R\$2.000,00

Clovis Costa Antunes.....2.000 quotas...R\$2.000,00

Irineu José Nogueira.....2.000 quotas...R\$2.000,00.

Terceira-A sociedade ora extinta não deixa Ativo e nem Passivo,

respondendo todos os sócios por eventuais debitos que recairem sobre a sociedade, ficando todos os livros e documentos da sociedade sob a guarda e responsabilidade so Sr.Clovis Costa Antunes.

Quarta-Os sócios por este instrumento e na melhor forma de direito, dão-se reciprocamente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação com referência aos negócios da sociedade ora extinta. E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento particular de Distrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

JOSÉ LUIZ FERRAZZO FILHO CLOVIS COSTA
ANTUNES IRINEU JOSÉ NOGUEIRA

Computador para todos

**acesa
Sp
Jundiá**

A Unidade I do ACESSA São Paulo é uma parceria do Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura de Jundiá.

O Programa ACESSA São Paulo oferece gratuitamente para a população o acesso às novas tecnologias, em especial à internet, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e econômico dos cidadãos.

Para utilizar os computadores do Posto Jundiá basta se cadastrar. O cadastro é feito na hora, bastando apresentar o RG. Usuários entre 12 e 15 anos precisam da autorização dos pais ou responsáveis e menores de 12 anos só podem utilizar se acompanhados de um dos pais ou responsável.

Acesso SP - Unidade I Jundiá
Centro das Artes - R. Barão de Jundiá, 1093
Segunda a Sexta - das 8 às 17 horas

Governo Eletrônico Jundiá. Para facilitar sua vida. www.jundiá.sp.gov.br

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.006**ATIVO****CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

Caixa	12.273,71		
Banco	<u>24.263,08</u>	36.536,79	

PERMANENTE**IMOBILIZADO**

Imóveis	1.700.000,00		
Constr. e Reformas Andamento	50.728,05		
Instalações	11.916,10		
Moveis e Utensílios	76.903,29		
Veículos	100.622,22		
Outros Bens Patrimoniais	<u>760,50</u>	<u>1.940.930,16</u>	1.977.466,95

PASSIVO**PATRIMÔNIO SOCIAL**

Patrimônio		1.800.000,00	
------------	--	--------------	--

RESERVA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Lucro exercícios anteriores	159.104,46		
LUCRO DO EXERCÍCIO	<u>18.362,49</u>	<u>177.466,95</u>	1.977.466,95

Jundiaí, 26 de janeiro de 2.007

Madre Maria de Lourdes Borges de Oliveira
Presidente

Irmã Rita Maria José de Freitas
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 162.857SP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**RECEITAS****Receitas Ordinárias Próprias**

Alugueis	67.297,86	
Aposentadorias	65.600,00	
Contribuição Casas Filiais	<u>41.952,22</u>	174.850,08

Receitas de Promoção e Doações

Donativos	25.950,24	
Donativos em espécie	11.766,08	
Promoções	12.915,50	
Outras Receitas de Eventos	<u>230,00</u>	50.861,82

Receitas Eventuais

Campanha de Sucata	1.490,00	
Recuperação de despesas	2.905,62	
Outras Receitas Eventuais	<u>17.297,17</u>	21.692,79

Receitas Financeiras

Rendimentos Aplic.Poupança		3.031,08
----------------------------	--	-----------------

Auxílios e Subvenções Governamentais

Subvenção Prefeitura	12.000,00	
CMDCA Cons.Munic.Dir.Criança/Adolescente	19.800,00	
Proj.Cresc.Arte do Saber	<u>24.576,00</u>	56.376,00

Total das receitas**306.811,77****DESPESAS****Despesas C/Pessoal**

Salários,Férias,13º Salario	5.759,00	
FGTS	534,65	
INSS	505,98	
PIS-Folha de Pagamento	35,87	
Outras Desp.C/Pessoal	<u>26,86</u>	6.862,36

Despesas Administrativas

Encargos sociais-INSS Religiosas	22.490,00	
Honorários profissionais	2.150,00	
Material de escritório	3.987,30	
Luz/Água/Esgoto	7.364,69	
Telefone/Correio/Internet	6.646,85	
Escolas e cursos	12.133,95	
Despesas de viagens/transporte	10.644,34	
Jornais/Revistas/Livros	399,00	
Combustíveis e Lubrificantes	6.272,31	
Outras Despesas com Irmãs	11.643,27	
Despesas Diversas	3.828,49	
Plano de Saúde	<u>3.953,00</u>	91.513,20

Despesas Financeiras e Tributárias

Despesas bancárias	1.053,27	
Juros e Correções	223,08	
CPMF	686,34	

Impostos e taxas legais	<u>3.246,10</u>	5.208,79	
Despesas Promoção Social Humana			
Despesas c/Contratação Pessoal	61.656,82		
IRRF e Retenções S/Contr Pessoal	1.661,79		
Despesas c/ voluntários	15,00		
Despesas c/Mat. Esc. Pedagógico	3.884,61		
Material de consumo	2.058,00		
Material de Higiene e limpeza	3.704,99		
Despesas com medicamentos	25.358,81		
Rouparia	8.066,64		
Despesas c/ alimentação	27.580,52		
Outras Despesas	<u>2.829,56</u>	136.816,74	
Despesas Com Patrimônio			
Conservação do imóvel	7.470,51		
Manutenção maquinas e equipamentos	596,52		
Aquisição de utensilios e equipamentos	810,90		
Despesas com veículos	<u>3.088,42</u>	11.966,35	
Despesas Formação e Espiritualidade			
Cursos e formação	5.464,00		
Capelania	8.150,00		
Livros, Jornais e Revistas	9.348,92		
Materiais e Objetos Liturgicos	2.880,50		
Contr. Taxas Org. da Classe	404,61		
Outras Despesas	<u>2.550,98</u>	28.799,01	
Despesas Manutenção Casa de Louveira			
Material de escritorio	81,14		
Luz/Água/Esgoto	1.087,11		
Telefone/Correio/Internet	1.384,45		
Despesas com Medicamentos	767,75		
Despesas Mat.Consumo(Hig.,Limp.,Alim.)	714,42		
Conservação Manut. patrimônio	424,87		
Outras Despesas	<u>2.823,09</u>	<u>7.282,83</u>	
Total das despesas			288.449,28
LUCRO DO EXERCÍCIO			<u>18.362,49</u>
			306.811,77

Jundiaí, 26 janeiro de 2007

Madre Maria de Lourdes Borges de Oliveira
Presidente

Irmã Rita Maria José de Freitas
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 162.857SP



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

"GUARDINHA"

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450 - JUNDIAÍ - SP - Tel.: (011) 4521-8470 - Fax: (011) 4586-2696

CNPJ 50.094.093/0001-39

Util. Públ. Federal Lei 95.731 de 12/02/88

Util. Públ. Estadual Lei 4.038 de 24/05/84

Util. Públ. Municipal Lei 2.358 de 22/06/79

Conselho Municipal dos Direitos da Criança

E do Adolescente N.º 11.979.018

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2006

ATIVO

CIRCULANTE

CONTAS DEVEDORAS

Disponível	R\$	700,00
Bancos conta Movimento	R\$	34.029,86
Aplicações Financeiras	R\$	1.094.031,48

TOTAL DE C. DEVEDORAS **R\$ 1.128.761,34**

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Devedores Diversos	R\$	241.606,67
Adiantam.a funcionários	R\$	19.785,09
Despesas antecipadas	R\$	809,10

TOTAL DE REALIZAVEL A C.PRAZO **R\$ 262.200,86**

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Títulos de Capitalização	R\$	5.275,08
--------------------------	-----	----------

TOTAL DE REALIZ. A LONGO PRAZO **R\$ 5.275,08**

RESULTADO PENDENTE

Despesas a classificar	R\$	153,60
------------------------	-----	--------

TOTAL DE RESULTADO PENDENTE **R\$ 153,60**

ATIVO PERMANENTE

Máquinas.e Equipamentos.	R\$	115.548,75
Bens de uso permanente	R\$	107.066,62
Direitos de uso	R\$	3.566,00
Equipamentos patrocinados	R\$	8.000,00
Depreciações acumuladas	R\$	(117.675,55)

TOTAL DE ATIVO PERMANENTE **R\$ 116.505,82**

VALORES EM CUSTÓDIA

Máqs. e Equip. em Custódia	R\$	1.600,00
----------------------------	-----	----------

TOTAL DE VALORES EM CUSTÓDIA **R\$ 1.600,00**

TOTAL DO ATIVO **R\$ 1.514.496,70**



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

"GUARDINHA"

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450 - JUNDIAÍ - SP - Tel.: (011) 4521-8470 - Fax: (011) 4586-2696

CNPJ 50.094.093/0001-39

Util. Públ. Federal Lei 95.731 de 12/02/88

Util. Públ. Estadual Lei 4.038 de 24/05/84

Util. Públ. Municipal Lei 2.358 de 22/06/79

Conselho Municipal dos Direitos da Criança

E do Adolescente N.º 11.979.018

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2006.

PASSIVO

CIRCULANTE

CONTAS CREDORAS

Fornecedores nacionais	R\$ 4.006,13	
Obrigações trabalhistas	R\$346.731,26	
Encargos trabalhista a pagar	R\$ 47.794,29	
Contribuição Sindicais a pagar	R\$ 478,47	
Obrigações Tributárias	R\$ 3.841,99	
Outras obrigações	R\$ 17.597,83	

TOTAL CONTAS CREDORAS

R\$ 420.449,97

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio fixo	R\$ 71.377,04	
Patrimônio variável	R\$ 39.860,83	

TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 111.237,87

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Superávit Acumulado	R\$663.658,65	
Superávit do Exercício	R\$315.298,63	

TOTAL RES. DO EXERCÍCIO

R\$ 978.957,28

TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL

R\$ 1.090.195,15

RESULTADO PENDENTE

Receitas a classificar	R\$ 2.251,58	
------------------------	--------------	--

TOTAL RESULTADO PENDENTE

R\$ 2.251,58

VALORES CUSTODIADOS

Maqs.e Equipm.custodiada	R\$ 1.600,00	
--------------------------	--------------	--

TOTAL DOS VALORES CUSTODIADOS

R\$ 1.600,00

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 1.514.496,70

Jundiaí, 31 de dezembro de 2006.

Jair Bertazzoni
Presidente

Edvino Stasiak
1º Tesoureiro

Gilberto L.Fernandes
C1SP123177/09



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

"GUARDINHA"

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450 - JUNDIAÍ - SP - Tel.: (011) 4521-8470 - Fax: (011) 4586-2696
CNPJ 50.094.093/0001-39
Util. Públ. Federal Lei 95.731 de 12/02/88
Util. Públ. Estadual Lei 4.038 de 24/05/84
Util. Públ. Municipal Lei 2.358 de 22/06/79
Conselho Municipal dos Direitos da Criança
E do Adolescente N.º 11.979.018

PARECER DO CONSELHO FISCAL

**Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da
Associação de Educação do Homem de Amanhã, reconhecem
a exatidão do presente Balanço e da Demonstração das
Contas de Resultado encerrado em dezembro de 2006.**

Jundiaí, 31 de dezembro de 2006.

Milton Rocha
RG.3.573.263

Roque Zanata
RG.5.553.832

Paulo H. Barbosa
RG.2.249.871



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

"GUARDINHA"

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450 - JUNDIAÍ - SP - Tel.: (011) 4521-8470 - Fax: (011) 4586-2696

CNPJ 50.094.093/0001-39

Util. Públ. Federal Lei 95.731 de 12/02/88

Util. Públ. Estadual Lei 4.038 de 24/05/84

Util. Públ. Municipal Lei 2.358 de 22/06/79

Conselho Municipal dos Direitos da Criança

E do Adolescente N.º 11.979.018

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 2006

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

Receitas de bolsas de estagiários	R\$ 3.676.121,47
Receitas do projeto Aprendiz	R\$ 179.148,94
Contribuições de Sócios	R\$ 4.065,00
Subvenção Municipal	R\$ 5.000,00
	R\$ 3.864.335,41

OUTRAS RECEITAS

Receitas de Aplic.Financeiras	R\$ 94.569,42
Recuperação de Despesas	R\$ 2.861,00
Receitas Eventuais	R\$ 5.150,50
Receita de Patrocínio	R\$ 8.000,00
	R\$ 110.580,92

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ 3.974.916,33

DESPESAS

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas	R\$ 292.244,71
Despesas gerais Administrativas	R\$ 132.335,75
Despesas da Coord.Técnica	R\$ 150.897,80
Despesas gerais Coord.Técnica	R\$ 20.394,45
Despesas c/Estagio de Educandos	R\$ 2.659.573,85
Despesas gerais c/ Educandos	R\$ 170.419,50
Despesas c/ Manut.Prédial	R\$ 25.556,88
Despesas Financeiras	R\$ 20.241,33
Despesas com Aprendiz	R\$ 160.443,74
Despesas gerais aprendiz	R\$ 4.808,58
Depreciação do Exercício	R\$ 22.701,11

SUB-TOTAL DAS DESPESAS

R\$ 3.659.617,70

SUPERÁVIT

R\$ 315.298,63

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ 3.974.916,33

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2093, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007

Nomeia a Sra. ANDRÉA DE MOURA CRUZ para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, Símbolo CC-3, do QPL.

PORTARIA Nº 2094, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007

Concede Abono de Permanência ao funcionário LUIZ CARLOS BLANCO DA SILVA, a partir de 12 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 2095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007

Concede à servidora ROSEMARY BARDI FONSECA MAZZI, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 15% de seu salário-base, a partir de 03 de fevereiro de 2007.

PORTARIA Nº 2096, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007

Concede ao servidor MÁRCIO LUIZ CERACHIANI, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 15% de seu salário-base, a partir de 03 de fevereiro de 2007.

PORTARIA Nº 2.097, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

Concede à servidora JOANA CRISTINA BARBI CHRISPIM três meses de férias-prêmio em pecúnia.

ATO Nº 548, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiá nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2007.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA o Concurso Público, objeto do **EDITAL Nº 03/2006**, de 20 de Novembro de 2006, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo (carreira) de **AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS** e **AGENTE DE TRANSPORTE E SEGURANÇA**, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos.

Os candidatos aprovados serão convocados nos termos das normas constantes do EDITAL Nº 03/2006, de 20 de Novembro de 2006.

Quando da convocação dos candidatos aprovados e classificados, deverá ser obedecida rigorosamente a ordem classificatória anteriormente publicada.

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Mesa da Câmara.

Jundiá, 02 de fevereiro de 2007.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N. 9.526

Denomina **“Rua STEFANO SCARAZZATO”** a Rua 1 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de fevereiro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada **“Rua STEFANO SCARAZZATO”** a Rua 1 do loteamento Residencial Parque da Colônia, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de fevereiro de dois mil e sete (06/02/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N. 9.655

Denomina **“MARIA EDITH DOS SANTOS ANDRADE”** a viela 7 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de fevereiro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada **“MARIA EDITH DOS SANTOS ANDRADE”** a viela 7 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de fevereiro de dois mil e sete (06/02/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 808

Art. 1º - O art. 89 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 89 - (...)

(...)

III – demolição, o da parte das obras em desacordo com as disposições desta Lei Complementar. §

§ 1º - As penalidades estabelecidas neste artigo n.,o isentam o infrator da obrigação, o de reparar o dano resultante da infração, o, nem o desobrigam do cumprimento da exigência que a houver determinado.

§ 2º - Quando o infrator incorrer em mais de uma infração, o as penalidades ser,,o aplicadas simultaneamente.

§ 3º - Nas reincidências a multa ser aplicada em dobro, sucessivamente, até a solução, o pelo responsável das irregularidades verificadas.

§ 4º - A penalidade de multa poder ser aplicada alternativamente:

I - ao proprietário, ou,

II - ao responsável técnico, ou,

III - ao autor do projeto.

§ 5º - As multas a serem aplicadas por infrações aos dispositivos desta Lei Complementar ser,,o estabelecidas em Decreto do Executivo.

§ 6º - As obras em andamento, que constituírem infração, o a esta Lei Complementar, ser,,o embargadas, sem prejuízo da

aplicação, o de outra penalidade cabível.

§ 7º - O embargo somente ser levantado após o cumprimento das exigências consignadas na respectiva notificação, o e a apresentação, o do comprovante de pagamento do valor da multa.

§ 8º - A regularização, o da situação, o poder incluir a demolição, o parcial ou total, o desmonte ou a execução, o de outros trabalhos e obras julgados necessários pela Municipalidade.

§ 9º - A demolição, o total ou parcial de edificação, o ser imposta quando a obra:

I - for clandestina, entendendo-se por tal, aquela que for executada sem licenciamento expedido pela Municipalidade;

II - n.,o observar o alinhamento ou nivelamento fornecido pelo Úrg,,o competente da Municipalidade;

III - for executada em desacordo com projeto aprovado ou licenciamento concedido;

§ 10 - A demolição, o total ou parcial de obras ser executada pela Municipalidade e posteriormente seu custo cobrado do proprietário do imóvel, quando for julgada com risco iminente de desabamento, ou ameaça à segurança pública, e o proprietário n.,o tomar as providências necessárias.

Art. 2º - Fica criado o Fundo Municipal de Conservação e Aprimoramento da Paisagem Urbana, cujos recursos serão aplicados em ações destinadas ao aprimoramento dos serviços de fiscalização, à melhoria da paisagem urbana e às obras a cargo de proprietários infratores que deixarem de executá-las.

§ 1º - Constituem receitas do Fundo de Conservação e Aprimoramento da Paisagem Urbana todos os valores arrecadados com a aplicação das multas por infrações às disposições desta Lei Complementar, além de outros que vierem a ser regulamentados pelo Executivo.

§ 2º - A administração dos recursos do Fundo Municipal de Conservação e Aprimoramento da Paisagem Urbana será responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente que, semestralmente, prestará contas ao Município e à Comissão do Plano Diretor das suas despesas, com publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei Complementar que tem por finalidade alterar o art. 89 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004 que diz respeito à aplicação de penalidades por cometimento de infrações.

São incluídas as penalidades de suspensão e cassação de alvarás, bem como a de ressarcimento do custo de obras e serviços de responsabilidade do infrator, que vierem a ser realizados pela Municipalidade.

Procura-se, ainda, melhor disciplinar os procedimentos a serem adotados no caso de descumprimento das disposições da Lei Complementar.

A proposta contempla, também, a criação do Fundo Municipal de Conservação e Aprimoramento da Paisagem Urbana, cujos recursos serão aplicados em ações destinadas ao aprimoramento dos serviços de fiscalização, à melhoria da paisagem urbana e às obras a cargo de proprietários infratores que deixaram de executá-las.

Restando, pois, demonstrados os motivos relevantes ensejadores deste Projeto de Lei Complementar, permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 9.667

Art. 1º - Fica transferida da classe de bem público de uso comum do povo para a classe de bem dominial a área de terreno integrante do patrimônio municipal situada à Rua Zaquias Muzaiel e Rua Corumbataí, lote "13 B" – Q. "B", Cidade Luiza.

Art. 2º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiá autorizada a alienar mediante permuta, a área abaixo, integrante do patrimônio público municipal, descrita no inciso I, com área de propriedade de EDISON ROBERTO CREMONESE, assim descrita no inciso II deste artigo:

I – Imóvel a ser alienado – matrícula nº 91.271 do 1º C.R.I.

“Mede 7,57 metros em curva de concordância; daí segue em reta, numa distância de 16,00 metros, de frente para a Rua Corumbataí; 22,71 metros, da frente aos fundos, pelo lado esquerdo de quem da rua olha, confrontando com o lote “14”, de EDISON ROBERTO CREMONESE; e pelos fundos, onde mede 3,00 metros, confronta com o lote “01” da quadra “E”, da Vila Hortulânia. O perímetro acima descrito encerra uma área de 61,94 metros quadrados.”

II – Imóvel a ser adquirido:

“Mede 6,00 metros de frente para a Rua Zaquias Muzaiel; 2,29 metros, da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha, confrontando com o lote “13”, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ; e pelos fundos, onde mede 6,57 metros, em curva de concordância, confronta com o remanescente do mesmo proprietário. O perímetro encerra uma área de 4,32 metros quadrados.”

Art. 3º - Os imóveis de que trata esta lei, estão caracterizados na planta anexa, que rubricada pelo Prefeito, dela fica fazendo parte integrante, juntamente com os laudos de avaliação.

Art. 4º - O proprietário do imóvel descrito no inciso II, do art. 2º deverá recolher aos cofres públicos o valor de R\$ 16.421,70 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos) em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais, devidamente

atualizada de acordo com a variação da taxa selic, tomando-se por data-base o mês do laudo de avaliação.

Art. 5º - Fica dispensada a concorrência, nos termos do art. 17, I, “C” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 110, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da regularização junto ao Registro Imobiliário, correrão por conta dos permutantes.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E REGULAMENTO DE ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 014.156-62.003
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação destina-se a alienação do Próprio Municipal.

2. REFERÊNCIAS DOMINAIS:

Proprietário : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Interessado : EDISON ROBERTO CREMONESE
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Zaquias Muzaiel, esquina com Rua Corumbataí – lote nº “13B” – quadra “B” – Cidade Luiza
Imóvel : terreno
Testada : 3,00 metros em projeção para a Rua Zaquias Muzaiel e 22,71 metros em projeção para a Rua Corumbataí
Número de Testadas : 02
Formato : irregular
Topografia : plana e em nível com as vias públicas.
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Benefícios : não contempladas na descrição perimétrica

4. ÁREA AVALIADA:

terreno = 61,94 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno : 61,94 m² X R\$ 265,00 /m² = R\$ 16.421,70
TOTAL = R\$ 16.421,70
(dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos)

Jundiá, 13 de Julho de 2.006

JOÃO JOSÉ ABOU HOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E REGULAMENTO DE ENGENHARIA

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Zaquias Muzaiel, nº. 177 - lote nº. "14" - quadra "B" – Cidade Luiza
Imóvel : terreno
Testada : 12,00 metros
Número de Testadas : 01
Formato : retangular
Topografia : plana e em nível com a via pública.
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Benefícios : não há na parte a ser desapropriada

4. ÁREA AVALIADA:

terreno = 4,32 m²

5. VALOR INDENIZATÓRIO:

terreno : 4,32 m² X R\$ 265,00 /m² = R\$ 1.139,20
TOTAL = R\$ 1.139,20
(um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Jundiá, 13 de Julho de 2.006

JOÃO JOSÉ ABOU HOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E REGULAMENTO DE ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 014.156-62.003
Decreto nº : *****
Finalidade : A desapropriação destina-se a implantação da curva de concordância entre as Ruas Zaquias Muzaiel e Corumbataí.

2. REFERÊNCIAS DOMINAIS:

Proprietário : EDISON ROBERTO CREMONESE
Cadastro Municipal : 15.036.0623
Matrícula : *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Zaquias Muzaiel, nº. 177 - lote nº. "14" - quadra "B" – Cidade Luiza
Imóvel : terreno
Testada : 12,00 metros
Número de Testadas : 01
Formato : retangular
Topografia : plana e em nível com a via pública.
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Benefícios : não há na parte a ser desapropriada

4. ÁREA AVALIADA:

terreno = 4,32 m²

5. VALOR INDENIZATÓRIO:

terreno : 4,32 m² X R\$ 265,00 /m² = R\$ 1.139,20
TOTAL = R\$ 1.139,20
(um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Jundiá, 13 de Julho de 2.006

JOÃO JOSÉ ABOU HOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E REGULAMENTO DE ENGENHARIA

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Zaquias Muzaiel, esquina com Rua Corumbataí – lote nº “13B” – quadra “B” – Cidade Luiza
Imóvel : terreno
Testada : 3,00 metros em projeção para a Rua Zaquias Muzaiel e 22,71 metros em projeção para a Rua Corumbataí
Número de Testadas : 02
Formato : irregular
Topografia : plana e em nível com as vias públicas.
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Benefícios : não contempladas na descrição perimétrica

4. ÁREA AVALIADA:

terreno = 4,32 m²

5. VALOR INDENIZATÓRIO:

terreno : 4,32 m² X R\$ 265,00 /m² = R\$ 1.139,20
TOTAL = R\$ 1.139,20
(um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Jundiá, 13 de Julho de 2.006

JOÃO JOSÉ ABOU HOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo obter a devida autorização legislativa para que o Município possa efetuar permuta de área pública com área de particular.

A iniciativa visa alienar área pública remanescente de desapropriação com área de propriedade particular necessária para implantação de curva de concordância de via pública. Devido a diferença dos valores dos imóveis, conforme se verifica do projeto de lei, o particular ficará obrigado a recolher aos cofres públicos referida diferença em parcelas, com a devida atualização financeira.

Frise-se que a propositura encontra amparo legal nos termos do art. 17, I, “C”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 110, inciso I, alínea “B” da Lei Orgânica do Município. Por fim, observamos que o projeto de lei encontra-se devidamente instruído com planta dos imóveis, matrículas correspondentes e ainda laudos de avaliação das áreas envolvidas. Assim, justificada a iniciativa, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão em aprová-la.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 9.670

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina “**JOVELINA PEREIRA DA SILVA**” viela (“travessa dos eucaliptos”) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Art. 1º. É denominada **JOVELINA PEREIRA DA SILVA** a viela conhecida como “travessa dos eucaliptos”, localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/01/2007

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina JOVELINA PEREIRA DA SILVA a viela (“travessa dos eucaliptos”) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

PROJETO DE LEI N. 9.671

(Marilena Perdiz Negro)

Denomina “Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO” área pública do Jardim das Tulipas.

Art. 1º. É denominada **Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO** a área pública situada entre as ruas Francisco Lopes, Dr. Luciano Alberto Pazinato e Pedro Jansonis, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/01/2007

MARILENA PERDIZ NEGRO
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina “Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO” área pública do Jardim das Tulipas.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

MARILENA PERDIZ NEGRO

PROJETO DE LEI N. 9.672

(Marilena Perdiz Negro)

Denomina “Praça ANGELINA ALVES NUNES” área pública

do Jardim das Tulipas.

Art. 1º. É denominada **Praça ANGELINA ALVES NUNES** a área pública situada entre as ruas Silvério Furquim, José Floriano e Pedro Jansonis, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/01/2007

MARILENA PERDIZ NEGRO
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina “Praça ANGELINA ALVES NUNES” área pública do Jardim das Tulipas.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

MARILENA PERDIZ NEGRO

PROJETO DE LEI N. 9.673

(Marilena Perdiz Negro)

Denomina “Praça APARECIDO GALIEGO” área pública do Jardim das Tulipas.

Art. 1º. É denominada **Praça APARECIDO GALIEGO** a área pública situada entre as ruas Gervásio Brunelli, Walter do Carmo Duran e Pedro Jansonis, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/01/2007

MARILENA PERDIZ NEGRO
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina “Praça APARECIDO GALIEGO” área pública do Jardim das Tulipas.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

MARILENA PERDIZ NEGRO

PROJETO DE LEI N. 9.674

(Adilson Rodrigues Rosa)

Denomina “**VANDERLEI ANTONIO SPERANDIO**” o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 1º. É denominado “**VANDERLEI ANTONIO SPERANDIO**” o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo, localizado na Rua Pedro Augusto de Oliveira, s/nº, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/01/2007

ADILSON RODRIGUES ROSA
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação,

tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina “VANDERLEI ANTONIO SPERANDIO” o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo do Jardim Santa Gertrudes.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ADILSON RODRIGUES ROSA

PROJETO DE LEI N. 9.675

(Ana Tonelli)

Denomina “**RUA DAS JABUTICABAS**” via pública do Jardim Marajoara.

Art. 1º. É denominada **RUA DAS JABUTICABAS** via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/01/2007

ANA TONELLI
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina RUA DAS JABUTICABAS via pública do Jardim Marajoara.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI

PROJETO DE LEI N. 9.676

(Ana Tonelli)

Denomina “**RUA DAS PÊRAS**” via pública do Jardim Marajoara.

Art. 1º. É denominada **RUA DAS PÊRAS** via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/01/2007

ANA TONELLI
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina RUA DAS PÊRAS via pública do Jardim Marajoara.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI

PROJETO DE LEI N. 9.677

(Ana Tonelli)

Denomina “**RUA DAS ROMÃS**” via pública do Jardim Marajoara.

Art. 1º. É denominada **à RUA DAS ROM S** via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 23/01/2007

ANA TONELLI
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina à RUA DAS ROM S** via pública do Jardim Marajoara.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI

PROJETO DE LEI N. 9.678

(Ana Tonelli)

Denomina “**RUA DAS AMORAS**” via pública do Jardim Marajoara.

Art. 1º. É denominada **à RUA DAS AMORAS** via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 23/01/2007

ANA TONELLI
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina à RUA DAS AMORAS** via pública do Jardim Marajoara.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.164

(Mesa)

Referenda a nomeação, para Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, da Drª Solange Aparecida Marques.

Art. 1º É referendada a nomeação, para Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, da Drª Solange Aparecida Marques, nos termos da Portaria 4, de 4 de janeiro de 2007, do Prefeito Municipal, e da Lei 4.624, de 14 de setembro de 1995, e suas alterações.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29/01/2007

A MESA

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

ANA TONELLI MARCELO ROBERTO
GASTALDO 2º Secretário
1ª Secretária

Justificativa

Considerando que a legislação exige que a Câmara referende nomeação do titular da FUMAS, a Mesa, diante do anexo ofício GPL 008/07, do Executivo, apresenta à Casa o presente projeto de decreto legislativo que prevê a medida.

A MESA

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

ANA TONELLI MARCELO ROBERTO GASTALDO
1ª Secretária 2º Secretário

MOÇÃO 00131

Apoio à Força Sindical pela ação direta de inconstitucionalidade movida contra a Medida Provisória 349, que cria o Fundo de Investimento do FGTS.

Considerando que a proposta do Governo Federal para criação de um Fundo de Investimentos para o FGTS a fim de financiar o Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, deixa de fora segmentos importantes de nossa sociedade;

Considerando que uma soma considerável do FGTS será aplicado para render verbas que financiarão o referido programa e que não existem garantias de que tais investimentos possam render o esperado no mercado de valores;

Considerando que, muito apropriadamente, a Força Sindical conjuntamente com a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos e a Central Geral dos Trabalhadores-CGT propôs uma ação direta de inconstitucionalidade (documento em anexo) contra a Medida Provisória 349, de 22 de janeiro de 2007, que cria o mencionado fundo de investimentos, pelo simples fato de que o FGTS é um patrimônio do trabalhador e por isso, os interessados devem ser consultados quando tal propriedade é colocada à disposição com finalidades estranhas aos objetivos do fundo – conforme comprova documento em anexo;

Considerando que perguntas pertinentes ficam no ar, tais como: se os investimentos não derem certo, quem devolverá o dinheiro para o fundo? Como o trabalhador poderá acompanhar as aplicações deste fundo de investimento? Etc...;

Considerando as lacunas de informações, bem como as urgentes tomadas de posições contra a referida MP para que sejam preservados os direitos adquiridos dos trabalhadores de nosso país,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Apoio à Força Sindical, pela ação direta de inconstitucionalidade movida contra a Medida Provisória 349, que cria o Fundo de Investimento do FGTS, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da entidade.

Sala das Sessões, 06/02/2007

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

MOÇÃO 00133

Repúdio aos atos ditatoriais do Presidente Hugo Chávez contra as imprensas da Venezuela e do Brasil.

Considerando que as investidas do Presidente Hugo Chávez em todos os setores de seu país, a vizinha Venezuela, estão se fazendo sentir além de suas fronteiras;

Considerando que os respingos de seu plano em cercar os veículos de informações já atingiram a NOSSA imprensa, vez que, em um momento de enorme falta de bom-senso, o referido senhor se dirige ofensivamente, em pleno solo brasileiro, a um periódico carioca;

Considerando que tais impropérios jamais deveriam ser permitidos em nosso país, pois a liberdade de imprensa que conquistamos foi um trabalho duramente conseguido após a extinção do regime militar, muitas vezes com o próprio sangue destes jornalistas;

Considerando que as atitudes fascistas que se assomam no cenário venezuelano não devem ser toleradas por nosso governo, muito menos dentro de nosso território e no que diz respeito aos órgãos de imprensa livre de nossa nação,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Repúdio aos atos ditatoriais do Presidente Hugo Chávez contra as imprensas da Venezuela e do Brasil, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Associação Nacional de Jornais-ANJ

Sala das Sessões, 06/02/2007

MARCELO ROBERTO GASTALDO

MOÇÃO 00134

Apelo ao Ministério da Justiça por urgente implantação de delegacia da Polícia Federal em Jundiá.

Considerando que Jundiá é uma cidade que conta com mais de 370 mil habitantes e localizada entre dois grandes e importantes centros metropolitanos de nosso país (Campinas e São Paulo); Considerando também que é detentora de um forte parque industrial, possibilitado pelo livre acesso às principais vias de escoamento do Estado de São Paulo, além de aeroporto que está sendo ampliado para a melhoria deste serviço;

Considerando que o privilégio desta localização acarreta problemas na segurança pública, um ônus que deve ser sanado com as devidas instalações dos mecanismos necessários para a defesa deste patrimônio;

Considerando que já atua uma vara do Poder Judiciário Federal em nosso Município e que, por conta disso, nada mais lógico que uma delegacia da Polícia Federal fosse implantada,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Apelo ao Ministério da Justiça por urgente implantação de delegacia da Polícia Federal em Jundiá, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala das Sessões, 06/02/2007

ADILSON RODRIGUES ROSA

MOÇÃO 00135

Apelo ao Governo do Estado para que Jundiá não tenha unidades escolares excluídas do Programa Escola da Família.

CONSIDERANDO que, ao acompanharmos o noticiário da imprensa local, constatamos que 25 escolas em nossa cidade serão excluídas do Programa Escola da Família este ano;

CONSIDERANDO que o Programa busca a integração de crianças, jovens e suas famílias em suas comunidades de origem;

CONSIDERANDO que o Programa se constitui numa das poucas ações sociais do Governo Estadual prestadas diretamente à comunidade;

CONSIDERANDO que, nos últimos anos, esta ação social se consolidou como alternativa de lazer e oportunidade de recreação nos núcleos habitacionais mais vulneráveis, caso das escolas localizadas no Jardim Tarumã, Vila Nambi, Vila Marlene – segundo consta, integrantes da lista das unidades excluídas do Programa;

CONSIDERANDO que Jundiá não se encontra preparada para assumir e implementar a continuidade do Programa e, com isso, suprir a falta da referida política do Governo Estadual nestas comunidades;

CONSIDERANDO que o ideal é que sejam revistos os critérios que a Secretaria de Estado da Educação utilizou para determinar a exclusão das 25 unidades escolares de nosso Município,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo do Estado para que Jundiá não tenha unidades escolares excluídas do Programa Escola da Família, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Governador.

Sala das Sessões, 06/02/2007
MARILENA PERDIZ NEGRO

85TM. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14TM. LEGISLATURA

(Em 6 de Fevereiro de 2007)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00808/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei Complementar 416/04, para modificar disposições sobre diretrizes para ocupação do solo; e cria o Fundo Municipal de Conservação e Aprimoramento da Paisagem Urbana.

2. PROJETO DE LEI 09667/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Reclassifica e autoriza permuta de área pública situada no bairro Cidade Luíza.

3. PROJETO DE LEI 09670/2007 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina “JOVELINA PEREIRA DA SILVA” viela (“travessa dos eucaliptos”) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

4. PROJETO DE LEI 09671/2007 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Denomina “Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO” área pública do Jardim das Tulipas.

5. PROJETO DE LEI 09672/2007 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Denomina “Praça ANGELINA ALVES NUNES” área pública do Jardim das Tulipas.

6. PROJETO DE LEI 09673/2007 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Denomina “Praça APARECIDO GALIEGO” área pública do Jardim das Tulipas.

7. PROJETO DE LEI 09674/2007 - ADILSON RODRIGUES ROSA - Denomina “VANDERLEI ANTONIO SPERANDIO” o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo do Jardim Santa Gertrudes.

8. PROJETO DE LEI 09675/2007 - ANA TONELLI - Denomina “RUA DAS JABUTICABAS” via pública do Jardim Marajoara.

9. PROJETO DE LEI 09676/2007 - ANA TONELLI -

Denomina “RUA DAS PÊRAS” via pública do Jardim Marajoara.

10. PROJETO DE LEI 09677/2007 - ANA TONELLI - Denomina “RUA DAS ROMÃS” via pública do Jardim Marajoara.

11. PROJETO DE LEI 09678/2007 - ANA TONELLI - Denomina “RUA DAS AMORAS” via pública do Jardim Marajoara

12. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09305/2005 - LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO - Regula vigilância de quarteirão.

13. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09617/2006 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Altera a Lei 5.654/01, que criou áreas de estacionamento rotativo, para prever, junto a bibliotecas, vaga para estacionamento gratuito de curta duração.

14. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09624/2006 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Revoga, da Lei 1.919/72, que regula nomenclatura e emplacamento de vias, logradouros e próprios públicos e numeração de imóveis, dispositivo que prevê redenominação em caso de nome inexpressivo para a população local.

15. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09630/2006 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Institui o PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA OSTEOPOROSE.

16. VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI 09633/2006 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Prevê sanções por discriminação de portador de vírus HIV ou de AIDS; e dá outra providência.

17. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01164/2007 - Mesa - referenda a nomeação, para Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, da Dr^a Solange Aparecida Marques.

18. MOÇÃO 00131/2007 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apoio à Força Sindical pela ação direta de inconstitucionalidade movida contra a Medida Provisória 349, que cria o Fundo de Investimento do FGTS.

19. MOÇÃO 00133/2007 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repúdio aos atos ditatoriais do Presidente Hugo Chávez contra as imprensas da Venezuela e do Brasil.

20. MOÇÃO 00134/2007 - ADILSON RODRIGUES ROSA - Apelo ao Ministério da Justiça por urgente implantação de delegacia da Polícia Federal em Jundiá.

21. MOÇÃO 00135/2007 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Apelo ao Governo do Estado para que Jundiá não tenha unidades escolares excluídas do Programa Escola da Família.

1.b) Requerimentos deferidos

BANCADA DO PT

01271 - Sustação, até 23 de março de 2007, da tramitação do Projeto de Lei 8.727, da Bancada do PT, que disciplina as formas de participação popular e de acompanhamento em matérias orçamentárias.

ANA TONELLI

01272 - Sustação, até a chegada de informações, do trâmite do Projeto de Lei 8.345, da Vereadora Ana Tonelli, que denomina “Praça Vinhedos de Jundiá” a área pública situada na Rod. Vereador Geraldo Dias, à altura da rotatória formada com a Av. Navarro de Andrade e a Rua Itirapina, na Cidade Luiza.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
01273 - Pesar pelo falecimento do Sr. José Cacozi Filho.

ADILSON RODRIGUES ROSA
01274 - Solicitação à Telefonica de instalação de telefone público na Rua Manoel Mendes, próximo do n.º 60 (Vila Nova Jundiainópolis).

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
01275 - Solicitação ao Governo do Estado de revisão do Programa Escola da Família em Jundiá.

01276 - Congratulações com a Diocese de Jundiá pela realização do Cerco de Jericó.

01277 - Congratulações com a Paróquia Senhor Bom Jesus pelo sucesso da 73.ª edição da Festa da Uva do Caxambu.

ADILSON RODRIGUES ROSA
01278 - Solicitação ao Governo do Estado de instalação de base comunitária fixa da Polícia Militar no Jardim Santa Gertrudes.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
01279 - Pesar pelo falecimento do Sr. Jovino José Fernandes.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
01280 - Pesar pelo falecimento da Sr.^a Irene Ferreira Chaves.
01281 - Congratulações com os funcionários da UBS Irmã Maria Felicíssima da Eucaristia (Vila Maringá) pelos bons serviços prestados à população.

01282 - Congratulações com a Prof.^a Penha Maria Camunhas Martins por sua indicação à titularidade da Secretaria Municipal de Cultura.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
01283 - Pesar pelo falecimento do jovem médico Dr. Vinícius Estrela Leão.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI

07155 - Poda de árvores nas ruas de Vila Vianello.

07156 - Asfaltamento da Rua Dona Oriela Garcia (Vila Rami).

07157 - Recapeamento da Rua Monsenhor Hígino de Campos (Parque Brasília).

07158 - Limpeza de bueiros nas ruas de Vila Liberdade.

07159 - Corte de mato, poda de árvores e limpeza na região do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

07160 - “Operação tapa-buracos” na Rua Joaquim Nabuco (Bairro Ponte São João).

07161 - Construção de vestiário ao lado do campo de futebol do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza (Bairro Colônia).

07162 - Concerto de mureta e pintura externa da EMEB Marcos Gasparian (Centro).

07163 - Poda das árvores da Rua Henrique Andrés.

07164 - Manutenção da Praça Tibúrcio Estevam de Siqueira (Centro).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

07165 - Corte de mato e limpeza das calçadas da Av. Nações Unidas, altura do n.º 2.320 (Vila Esperança).

07166 - Desassoreamento do Córrego da Colônia.

07167 - Recapeamento da Rua Princesa Isabel (Vila Princesa Isabel).

07168 - Substituição dos bancos da Praça Dr. Domingos Anastácio (Centro).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

07169 - Tapamento de buracos na Rua Cica, defronte dos n.ºs 74, 90 e 480.

07170 - Substituição de lâmpadas a vapor de mercúrio por a vapor de sódio na Vila Cristo Redentor.

07171 - Substituição de lâmpadas a vapor de mercúrio por a vapor de sódio no Jardim Esplanada.
 07172 - Substituição de lâmpadas a vapor de mercúrio por a vapor de sódio no Jardim do Lago.
 07173 - Substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio por a vapor de sódio no Bairro Agapeama.
 07174 - Reforma da calçada da Praça Carlos Zichel Filho (Bairro Ponte São João).
 07175 - Limpeza da boca-de-lobo situada na Rua do Rosário, cruzamento com a Rua Cel. Leme da Fonseca (Centro).
 07176 - Notificação dos proprietários do terreno localizado no final da Rua União dos Palmares para limpeza (Vila Ruy Barbosa).
 07177 - Pintura de sinalização de solo nas ruas Rio de Janeiro e Pará (Jardim Tarumã).
 07178 - Tapamento de buraco na Rua Dr. Almeida, defronte do n.º 296 (Centro).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

07179 - Limpeza de bocas-de-lobo da Rua Líbia (Jardim Bonfiglioli).
 07180 - Corte de mato em terreno da Rua Bela Vista, defronte do n.º 804 (Vila Bela Vista).
 07181 - Nivelamento da Av. Luiz Fontebasso (Bairro Champirra).
 07182 - Limpeza da rede de esgoto da Av. Francisco Pereira de Castro (Bairro Anhangabaú).
 07183 - Substituição de lâmpadas queimadas na Av. Alexandre Milani e Rua Gumercindo Bardi da Fonseca (Bairro Caxambu).
 07184 - Corte de mato, limpeza e reparos no calçamento da viela da Av. Francisco Pereira de Castro, altura do n.º 909 (Bairro Anhangabaú).
 07185 - Remoção de eucaliptos de terreno da Municipalidade situado em Chácaras Pai Jacó (Bairro Engordadouro).
 07186 - Repinte da sinalização de solo da Av. João Antonio Meccatti (Bairro Retiro).
 07187 - Limpeza e desratização do Rio Guapeva.
 07188 - Poda de árvores na Rua Prof. Benedito Loureiro de Lima (Jardim Esplanada).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

07189 - Construção de pólo educacional, cultural e esportivo.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

07190 - Tapamento de buraco na Rua Benedito Godoy Ferraz, defronte do n.º 325 (Jardim Shangai).
 07191 - Tapamento de buracos na Rua Ângelo Corradini, altura do n.º 93 (Vila Nambi).
 07192 - Reforma e ampliação da Praça Thomaz José Cosentino (Jardim Liberdade).

ROBERTO CONDE ANDRADE

07193 - Reparos na tubulação de águas pluviais da Rua Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio).
 07194 - “Operação tapa-buracos” nas ruas Adolpho João Traldi e Antonio Carlos Oliveira de Melo (Parque da Represa).
 07195 - Recapeamento da Rua Cica.
 07196 - Aplicação de herbicida nas calçadas da Av. União dos Ferroviários.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

07197 - Reforma do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Francisco Dal Santo (Vila Rami).
 07198 - Gestões para realização de etapa do “Círculo de Vôlei de Praia Banco do Brasil 2007” no Parque da Cidade.
 07199 - Estudos para alteração de horários de entrada e saída das escolas.
 07200 - Construção de parque infantil e quadra de esportes na Rua Alagoas (Jardim Tarumã).
 07201 - Reforma das piscinas do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca.
 07202 - Asfaltamento da Rua Ubá (Jardim Tarumã).

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

07203 - Rondas da Guarda Municipal na Rua Anchieta.
 07204 - Construção de ciclovias na cidade.
 07205 - Construção de creche em Vila Hortolândia.
 07206 - Ampliação do número de médicos do Programa Saúde da Família do Jardim Shangai.
 07207 - Providências quanto a imóveis interditados ou abandonados.
 07208 - Reparos no leito carroçável das ruas do Bairro da Toca.
 07209 - Operação “tapa-buraco” em todos os bairros da cidade.
 07210 - Construção de muretas às margens do Córrego do Mato.
 07211 - Limpeza do córrego do Jardim Shangai.
 07212 - Asfaltamento da Rua Celeste Costa (Jardim Celeste).

ADILSON RODRIGUES ROSA

07213 - Poda de árvore nas ruas Arnaldo Manfrinato, defronte do n.º 15, e Roberto da Silva Rocha, defronte do n.º 161 (Jardim Santa Gertrudes).
 07214 - Colocação de cobertura e coletores de lixo no ponto final da linha intermunicipal de ônibus Jundiá-Campo Limpo Paulista.
 07215 - “Operação tapa-buracos” nas ruas do Jardim Santa Gertrudes.
 07216 - Remoção de árvore da Rua Santa Catarina, defronte do n.º 1.045 (Jardim Esplanada).
 07217 - Desratização da Rua Prof. Benedito Loureiro de Lima, altura do n.º 21 (Jardim Esplanada).
 07218 - Construção de muro de arrimo na Rua Madri, n.º 48 (Vila São Sebastião).
 07219 - Aplainamento da Rua José Maria Soliani (Chácaras de Recreio Lagoa dos Patos - Bairro Tijuco Preto).
 07220 - Construção de abrigo no ponto de ônibus situado na Rua Neider Borges, defronte do n.º 7 (Jardim Santa Gertrudes).
 07221 - Reparos no calçamento da viela localizada entre as ruas Francisco Cabral e Vagner de Souza (Jardim Santa Gertrudes).
 07222 - Vistoria na rede de água e esgoto da Rua Manoel Mendes (Vila Nova Jundiainópolis).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

07223 - Tapamento de buracos na Rua Santa Inês, defronte dos n.ºs 398 e 425 (Vila Rami).
 07224 - Tapamento de buracos na Rua Pedro Latance (Jardim São Camilo Novo).
 07225 - Construção de galerias de águas pluviais e asfaltamento da Rua Prof.ª Odila Richter (Parque Centenário).
 07226 - Tapamento de buraco na Rua Nestor Chagas, defronte do n.º 142 (Jardim das Tulipas).
 07227 - Canalização do córrego do Jardim São Camilo entre as ruas Júlio Ribeiro e Nossa Senhora das Graças.
 07228 - Asfaltamento do trecho entre a Rua Nossa Senhora das Graças e a “Vielas do Eucalipto” (Jardim São Camilo).
 07229 - Operação “tapa-buraco” na Rua Anchieta, altura do n.º 77 e na confluência com a Rua Zacarias de Góes (Centro), bem como na Av. Olívio Bôa, na saída da Rodovia Vereador Geraldo Dias (Parque da Represa).
 07230 - Recapeamento das ruas da Vila Galvão.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

07231 - Nivelamento de trecho da Av. Nami Azem.
 07232 - Implantação de lombada eletrônica no início da Av. Jundiá.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

07233 - Reforma da UBS Domingos Tomasetto e destinação de mais médicos (Bairro Traviú).
 07234 - Construção de galerias de águas pluviais na Rua Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio).
 07235 - “Operação tapa-buracos” em trecho da Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami).
 07236 - Construção de unidade básica de saúde no Parque Cecap.
 07237 - “Operação tapa-buracos” na Rua Graciliano Ramos (Jardim Rio Branco).
 07238 - Manutenção da iluminação do Viaduto Sperandio Pellicciari.

07239 - Operação “tapa-buraco” na Av. Dr. Odil Campos de Sães (Vila Vianello).
 07240 - Colocação de semáforo para travessia de pedestre no cruzamento da Rua Barão de Jundiá com a Rua Secundino Veiga (Centro).
 07241 - Construção de bocas-de-lobo na Rua Conde de Monsanto (Vila Vianello).
 07242 - “Operação tapa-buracos” na Av. João Batista Spiandorello (Estrada da Roseira).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

07243 - Colocação de alambrado no mini campo de futebol situado na Rua Alceu de Toledo Pontes (Parque Cecap).
 07244 - Nivelamento de valetas na Rua Agostinho Julio Piacentini (Jardim Florestal).
 07245 - Nivelamento do leito da Av. Augusto Mazzi (Estrada do Pinheirinho).
 07246 - Substituição da tubulação de águas pluviais da Rua Prof. Frederico Ferracini, altura do n.º 17 (Jardim Tamoio).
 07247 - Nivelamento do leito das ruas 1, 2, 6 e 7 da Vila Nova República.
 07248 - Nivelamento de valeta de escoamento de água pluvial na confluência da Rua Prof. Frederico Ferracini com a Rua José Lins do Rego (Jardim Tamoio).
 07249 - Recapeamento das ruas do entorno do Estádio Dr. Jayme Cintra (Jardim Pacaembu).
 07250 - Sinalização indicativa de velocidade na Rua Agostinho Julio Piacentini (Jardim Florestal).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

07251 - Dedetização da boca-de-lobo situada na Rua Francisco Alves, esquina com a Av. Samuel Martins (Vila Progresso).
 07252 - Recapeamento da Rua Francisco Alves e de trecho da Rua Dona Raquel Simonsen (Vila Progresso).
 07253 - Tapamento de buraco na Av. São Paulo, defronte do n.º 163 (Vila Arens).
 07254 - Construção de posto de pronto atendimento-PA na região de Vila Progresso.
 07255 - Aplicação de herbicida na Rua Evangelina Soares de Camargo (Jardim Estádio).
 07256 - Implantação de semáforo manual no cruzamento da Av. Samuel Martins com a Rua Francisco Alves (Vila Progresso).

CARLOS ALBERTO KUBITZA

07257 - Tapamento de buraco no cruzamento da Av. Yolanda Ferreira Breda com a Rua Hermógenes Bisquolo (Jardim Pacaembu).

GERSON HENRIQUE SARTORI

07258 - Tapamento de buracos na Av. Dr. Paulo Moutran (Jardim Paulista).
 07259 - Corte de mato e remoção de colméia do ponto de parada de ônibus próximo do n.º 4.549 da Av. Comendador Antonio Borin.
 07260 - Poda ou remoção de árvore da Rua Goar Lorencini, próximo do n.º 70 (Jardim Florestal).
 07261 - Melhoria na rede de esgoto da Rua Maestro Frederico Nano (Vila Progresso).
 07262 - Melhoria na sinalização nas proximidades do Parque Almerinda Pereira Chaves.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

07263 - Notificação dos proprietários de terrenos situados na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, para construção de calçada (Parque Residencial Jundiá).
 07264 - Reforma da Praça Governador Pedro de Toledo (Centro).
 07265 - Colocação de cascalho na Rua Prof.ª Elza Carelli Mazzei (Parque Espelho D’Água).
 07266 - Colocação de cestos de lixo na Praça da Bandeira.
 07267 - Instalação de placas indicativas da Câmara Municipal nas principais vias de acesso.
 07268 - Limpeza e colocação de alambrado no parque infantil e no campo de futebol situados na Av. Madre Teresa de Calcutá

“Art. 22 - *Compete privativamente à União, o legislar sobre:*

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

(...)

XVI - a organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;
(...)”

A regra de competência privativa da União faculta ao Congresso Nacional a regulamentação mediante lei de toda a matéria constante no citado dispositivo. Somente em caráter excepcional, mediante lei complementar autorizativa, poderão os Estados legislar sobre questões específicas das matérias aí relacionadas (art. 22, parágrafo único). Ressalte-se que só os Estados, em caráter excepcional, e jamais os Municípios, poderão ser autorizados.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, “*consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo*” (Curso de Direito Constitucional Positivo; 19ª ed.: 2001; Malheiros Editores; pág. 498). Não tendo sido outorgado pelo legislador constitucional competência ao Município, atinente à matéria tratada no presente Projeto de Lei, qualquer iniciativa neste sentido ficará maculado de inconstitucionalidade.

Não obstante a clareza da norma constitucional, o presente Projeto de Lei estipula requisitos para o exercício do serviço de vigilância, em total desacordo com a Constituição da República.

Além disto, o referido Projeto de Lei ao estipular vedações para o Executivo no parágrafo único do art. 3º, desrespeita o princípio da separação de poderes.

Consta na Lei Orgânica do Município o seguinte:

Art. 72. Ao Prefeito compete, privativamente:

(...)

XII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

(...)

Assim, a iniciativa ofende o princípio constitucional da separação e independência dos Poderes (art. 2º da Constituição da República), lembrando que este é um princípio geral do Direito Constitucional inscrito na Constituição como um dos princípios fundamentais adotados.

Ressalte-se também que o referido Projeto de Lei usurpa competência do Estado, eis que a segurança pública é matéria afeta à competência daquele ente político, a teor dos parágrafos 4º e 5º do art. 144 da Constituição Federal.

Recorda-se por fim que é na Constituição da República que se deve buscar o fundamento da validade das normas jurídicas, devendo todas elas guardarem relação de compatibilidade com a norma fundamental, sob pena de nulidade.

Os motivos ora expostos, que demonstram a ilegalidade e inconstitucionalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de **veto total**, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua aquiescência com a argumentação expendida.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA.

Ofício GPL. nº 480/2006

Processo nº 28.601-/2006

Jundiá, 21 de dezembro de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Arrimados nas prerrogativas que nos são conferidas pelos artigos 72, VII c/c 53, da Lei Orgânica do Município, levamos ao conhecimento de V.Exª e dos Nobres Edis, que decidimos apor **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 9.617, aprovado em sessão ordinária realizada em 12 de dezembro de 2006, por considerá-lo ilegal e inconstitucional pelos motivos a seguir expostos:

A propositura em questão, que altera a Lei nº 5.654/2001, que criou áreas de estacionamento rotativo, para prever, junto à bibliotecas, vagas para estacionamento gratuito de curta duração, não poderá prosperar, muito embora a intenção do legislador seja nobre, posto tratar de atuação própria e exclusiva do Executivo, ferindo, assim, disposições contidas na Lei Orgânica do Município, a seguir transcritas.

à Art. 46 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

...

IV - organizaÁ,,o administrativa, matÈria orÁament ria, serviÁos p`blico e pessoal da administraÁ,,o;

V - criaÁ,,o, estruturaÁ,,o e atribuiÁies dos Ûrg,,os da administraÁ,,o p`blica municipal;ê

Corroborando os preceitos legais antes citados, está o artigo 72, XII, do mesmo diploma legal, que dispõe:

à Art. 72 - Ao Prefeito compete, privativamente:

...

XII - dispor sobre a organizaÁ,,o e o funcionamento da AdministraÁ,,o Municipal, na forma da lei;ê

O mestre administrativista Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Direito Administrativo Brasileiro”, ensina que o ato discricionário praticado por autoridade incompetente, ou realizado por forma diversa da prescrita em lei, é ilegítimo e nulo, o que vem corroborar nossas razões para apor o presente VETO TOTAL.

Acrescente-se mais, que a iniciativa, se transformada em lei, acarretará aumento de despesa sem que tenha sido indicada a origem dos recursos, com total afronta aos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, que assim prevê:

à Art. 49 - N,,o ser admitido aumento de despesas prevista:

I - Nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto nos §§ 3 e 4 do artigo 131.

...

Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criaÁ,,o ou o aumento de despesa p`blica ser aprovado, sem que conste a indicaÁ,,o dos recursos disponíveis, prÛprios para atender aos novos encargosê.

S e m p r e oportuna a lição do Professor Horário Meirelles Teixeira, na obra “Curso de Direito Constitucional”, de que um poder não será submetido a outro *iem suas prerrogativas, isto È, na sua competência, no exercício de suas funções, porque estes lhe foram assinalados pela ConstituiÁ,,o, e modific -los, embaraÁ -los, impedi-los seria desconhecer, destruir a prÛpria ConstituiÁ,,oê.*

Desta forma, resulta evidente a ingerência do Poder Legislativo em esfera que não lhe é própria, maculando, com o vício da ilegalidade e inconstitucionalidade, a disposição contida no Projeto de Lei em apreço, em flagrante ofensa aos artigos 2º, 5º e 4º, das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, respectivamente, aos quais devia observância, por firmarem o princípio da independência e harmonia dos três Poderes.

Por todo o exposto, demonstra-se evidente os óbices impeditivos da transformação da propositura em Lei, pelo que permanecemos convictos que os Nobres Edis não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora aposto.

Nesta oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Exmª. Srª.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

OF. GPL nº 470/06
Processo nº 28.211-6/2006

Jundiá, 20 de dezembro de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumpra-nos comunicar à Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e artigo 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 9.624, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2006, por considerá-lo ilegal, inconstitucional e contrário ao interesse público, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em tela revoga dispositivos da Lei nº 4.949, de 27 de dezembro de 1996, a qual, reformulou a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município.

Da simples leitura da propositura, extraí-se que pretende o Nobre Edil eliminar do Mandamento Legal acima referenciado disposições que, até o presente momento, vedam a elaboração de projeto de lei, relativo a denominação e redenominação de próprios públicos, cujo o nome atribuído não traz, em seu bojo, qualquer significação, relevância para a Comunidade local.

Saliente-se que, se transformada a presente propositura em lei, a denominação de próprios públicos, pelo menos nesse aspecto

ficará sem disciplina própria, permitindo abertura para que as áreas públicas possam receber quaisquer denominações, muitas vezes, sem qualquer significância para a população local.

Inaplicável a propositura dada à contrariedade ao interesse público, condição essencial das leis para que tenham eficácia, em atenção ao princípio da legalidade.

Com efeito, em decorrência da ilegalidade apontada, o presente Projeto de Lei afronta um dos princípios da Administração Pública contidos no art. 111, da Constituição Estadual, que assim prescreve:

“Art.111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.” (destacamos)

Referido comando reprisa o estabelecido no art.37 da Constituição Federal.

Assim, ficam caracterizados os vícios que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado, que impedem a sua transformação em lei, em decorrência da ilegalidade e inconstitucionalidade mencionadas.

Caracterizados, pois, os vícios que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado, permanecemos serenos e convictos de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o presente VETO TOTAL.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Exmª. Srª.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Ofício G.P.L. nº 463/2006
Processo nº 26.561-6/2006
Jundiá, 13 de dezembro de 2006

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Com base nas prerrogativas conferidas pelo art. 72, inciso VII c/ c o art. 53, da Lei Orgânica do Município, levamos ao conhecimento de V. Exª. e dos Nobres Vereadores, que estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 9.630, aprovado na Sessão Ordinária de 21 de novembro de 2006, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante razões e fundamentos a seguir aduzidos:

Versa o Projeto de Lei ora vetado, sobre a instituição de programa de orientação, prevenção e controle da osteoporose, o qual contempla a realização de atividades educativas e preventivas a serem desenvolvidas para o fim objetivado.

O exercício das citadas atividades certamente, como previsto no projeto, ficaria a cargo do Executivo, entretanto, sem que tivesse sido promovida qualquer avaliação prévia quanto às disponibilidades de recursos necessários à implantação da medida.

Ainda que se reconheça como louvável o intento perseguido através da proposta, cumpre-nos observar que se destaca na espécie, a existência de óbices de ordem legal e constitucional

que impedem sua transformação em lei.

Note-se que a implantação de um programa nos moldes ditados no projeto, implicaria em pronta atuação para que a iniciativa pudesse atingir o alcance previsto e tais ações, que estão compreendidas na esfera de competência administrativa, não podem ser impostas pelo Legislativo ao Executivo sem que restem feridos os ditames da Lei.

A proposta adentra, portanto, em matéria cuja competência para dar início ao processo legislativo é exclusiva do Chefe do Executivo, consoante se extrai das disposições do art. 46, V, da Carta Municipal, eis que interfere diretamente em questões contidas no âmbito das atribuições afetas a órgãos da Administração, não só em virtude da necessidade de inserir novas atividades mediante a utilização de recursos humanos e materiais, como também, em face da previsão de outros encargos extraordinários certamente decorrentes.

Por outro lado, a aplicação da norma como projetada, também resultaria em inevitável acréscimo de despesas ao erário público, mostrando-se assim, uma vez mais maculada a proposta, por ofensa ao disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município, que veda o “aumento da despesa prevista”, dentre outras hipóteses, “nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito”.

Das máculas de ilegalidade apontadas, decorre o vício de inconstitucionalidade inicialmente aventado, eis que se mostra flagrante a ingerência do Legislativo em esfera de competência do Executivo, restando ferido o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, consagrado nos termos do art. 2º da Magna Carta.

Irrefutável, portanto, é a assertiva no sentido de que a proposta encontra-se maculada por vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Destarte, permanecemos convictos de que os Nobres Edis, reconhecendo os óbices que impedem a iniciativa pretendida, não hesitarão em acolher o **VETO** ora apostado.

Atenciosamente.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Exmª. Srª.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Ofício G.P.L. nº 479/06
Processo nº. 28.217-3/2006
Jundiá, 26 de dezembro de 2006

Excelentíssima Senhora Presidente:

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores que amparados nas prerrogativas que nos são conferidas pelo artigo 72, inciso VII c.c. artigo 53 da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO PARCIAL** aos §§ 1º e 2º do art. 1º, aos incisos II e III do art. 2º e art. 5º do Projeto de Lei nº 9.633, aprovado por essa Egrégia Edilidade na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2006, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, pelos motivos expostos a seguir:

A propositura em questão visa instituir sanções por discriminação de portador de vírus HIV ou de AIDS. Ocorre que as disposições no § 1º e 2º do art. 1º e art. 5º conflitam com disciplina contida na Lei Complementar nº. 14/90 e suas alterações - Código Tributário Municipal, na medida em que pretende

fixar penalidades e hipóteses de suspensão e cancelamento da licença para desenvolvimento de atividade por Lei Ordinária e respectivo Regulamento.

Cabe ainda considerar que, no tocante à previsão contida nos incisos III e IV do art. 2º, igualmente a pretensão se afigura maculada pela ilegalidade, tendo em vista que se contrapõe ao disposto no art. 19, inciso II e parágrafo único da Lei Complementar nº. 348/02 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Diante do exposto, verifica-se que os dispositivos enfocados desrespeitam o princípio da hierarquia das leis, consagrado no ordenamento jurídico vigente, maculando o projeto de lei em apreço com os vícios da inconstitucionalidade por infrigência ao disposto no art. 37 “caput” da Constituição Federal, pela inobservância do princípio da legalidade.

Em face das razões antes declinadas, acreditamos que os Nobres Edis não hesitarão em manter o VETO PARCIAL, ora apostado.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Exmª. Srª.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

Sua empresa tem e-mail? Então você pode vender para a Prefeitura.

COMPRA ABERTA
O site de compras da Prefeitura de Jundiá.

• 100% transparente • dinheiro certo • maior agilidade • sem burocracia

Para mais informações, acesse o site www.jundiaisp.gov.br, ligue 4589-8626 ou procure a Prefeitura.

Compra Aberta. Você confere e vê o que a Prefeitura está comprando e quanto está pagando. Transparência é isso!

Prefeitura de Jundiá

Seu E-mail é o seu melhor cartão de visita. compras@jundiaisp.gov.br